



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE FLORESTAS  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL

**GEÓRGIA VITÓRIA VIEIRA ROCHA**

**PANORAMA DA CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE USO PÚBLICO À INICIATIVA  
PRIVADA EM PARQUES NACIONAIS**

Prof. Dr<sup>a</sup>. VANESSA MARIA BASSO  
Orientadora

Me. MARCONDES GERALDO COELHO JUNIOR  
Coorientador

SEROPÉDICA, RJ  
Novembro – 2020



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE FLORESTAS  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL

**GEÓRGIA VITÓRIA VIEIRA ROCHA**

**PANORAMA DA CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE USO PÚBLICO À INICIATIVA  
PRIVADA EM PARQUES NACIONAIS**

Monografia apresentada ao Curso de Engenharia Florestal, como requisito parcial para a obtenção do Título de Engenheiro Florestal, Instituto de Florestas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Prof. Dr<sup>a</sup>. VANESSA MARIA BASSO  
Orientadora

Me. MARCONDES GERALDO COELHO JUNIOR  
Coorientador

SEROPÉDICA, RJ  
Novembro – 2020

**PANORAMA DA CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE USO PÚBLICO À INICIATIVA  
PRIVADA EM PARQUES NACIONAIS**

**GEÓRGIA VITÓRIA VIEIRA ROCHA**

APROVADA EM: 19 DE NOVEMBRO DE 2020

BANCA EXAMINADORA:

---

Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. VANESSA MARIA BASSO – DS/IF/UFRRJ  
Orientadora

---

Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. CAMILA GONÇALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES – DAT/IMUFRRJ  
Membro

---

Me. MARCONDES GERALDO COLLHO JUNIOR  
Membro

*“Sabemos que a chave para um futuro sustentável para as Áreas Protegidas está no desenvolvimento de parcerias. É somente através de alianças e parcerias que as Áreas Protegidas podem se tornar relevantes para as necessidades da sociedade.”*

Nelson Mandela

Congresso Mundial de Parques 2003, Venezuela.

## DEDICATÓRIA

*Dedico este trabalho, e tudo que ele representa, à minha querida avó materna Miriam de Oliveira Vieira (in memoriam) que sempre acompanhou de perto todas as minhas conquistas, porém está em especial e as próximas, ela estará acompanhando do céu.*

## AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha orientadora Vanessa Maria Basso e ao meu coorientador Marcondes Geraldo Coelho Junior, por toda paciência, amizade e compreensão. Pelo conhecimento compartilhado e por me ajudar a ultrapassar as dificuldades encontradas, sempre clareando as minhas ideias e me orientando para seguir o caminho certo.

À minha família por todo amor e carinho recebido, pela compreensão das minhas ausências em determinados momentos e por sempre serem meu suporte nos dias mais difíceis.

Agradeço a todos os meus amigos, em especial ao Carlos Alves, Celi Ramos, Brígida Duarte, Felipe Baptista e Renata Araújo por serem meus maiores incentivadores e por sempre acreditarem no meu potencial.

Ao Luiz Octavio Lima Pedreira, grande amigo e profissional da área florestal que nunca mediu esforços para me ajudar nas minhas pesquisas.

Aos colegas do Parque Nacional da Tijuca, Ana Cristina Pereira Vieira e Daniel Di Giorgi Toffoli, pelo auxílio em parte essencial da pesquisa.

A Deus pela criação das belezas naturais que tenho o prazer de estudar para preservar.

E finalmente agradeço à Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, por me proporcionar inúmeras experiências incríveis, durante meu período de graduação, que sempre vou guardar com muito carinho em meu coração.

## RESUMO

As parcerias com a iniciativa privada para a concessão de serviços de apoio ao uso público em parques são adotadas em diversos países com a finalidade de melhorar as condições da visitação nas áreas protegidas. O objetivo deste trabalho foi apresentar um panorama da gestão dos parques nacionais do Brasil que possuem contratos de concessão de serviços de apoio ao uso público à iniciativa privada. O estudo foi desenvolvido por meio de pesquisa descritiva e exploratória, a partir de dados de legislações, sites e plataformas oficiais do Governo Federal, principalmente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. As primeiras fases do estudo consistiram em identificar todos os parques nacionais do Brasil e caracterizá-los quanto ao tamanho da sua área em hectares, ano de criação, região, bioma, localização, infraestrutura, plano de manejo, visitação, uso público e cobrança de ingressos. Na fase posterior, analisou-se os contratos vigentes de concessão de serviços de apoio à visitação no Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, Parque Nacional da Tijuca, Parque Nacional do Iguaçu, Parque Nacional do Itatiaia, Parque Nacional do Pau Brasil, Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha e no Parque Nacional Serra dos Órgãos. Na última fase, foram avaliados os parques que se encontram no planejamento para receber concessão por meio do Programa de Parceria de Investimentos do Governo. A partir das evidências encontradas, conclui-se que os modelos vigentes em 2020, de concessão de serviços de apoio ao uso público nos parques nacionais do Brasil, apesar de apresentarem melhorias na gestão da visitação, considera-se que as iniciativas para a conservação da biodiversidade e proteção dos recursos naturais associadas ao processo ainda são insuficientes tendo em vista as necessidades das áreas protegidas, sendo necessárias melhorias desse instrumento para os próximos modelos.

**Palavras-chave:** Unidades de conservação, Ecoturismo, Proteção Integral, Parceria público-privada.

## ABSTRACT

Partnerships with the private sector are adopted in several countries to improve visiting facilities in protected areas, such as national parks. The objective of this work was to present an overview of the governance of national parks in Brazil that have agreements for the concessions to support public use services in national parks. The study was developed through descriptive and exploratory research, using legislation, websites, and official platforms of the Federal Government, mainly the “Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade”. The early stages of the study consisted of identifying all of Brazil's national parks and characterizing them in terms of the size of their area in hectares, year of establishment, region, biome, location, infrastructure, management plan, visitation and public use, and ticket charging. In the following phase, the current concessions agreements for support visiting services were analyzed (Parks: Chapada dos Veadeiros National Park, Tijuca National Park, Iguazu National Park, Itatiaia National Park, Pau Brasil National Park, Fernando de Noronha National Marine Park, and Serra dos Órgãos National Park). In the last stage, were analyzed the parks that are in the waiting list to receive a concession through the Government's Investment Partnership Program (*Programa de Parceria de Investimentos do Governo*, in Portuguese). From the evidence found it can be concluded that the models in operation in 2020 for the concession of support visiting services in Brazil's national parks disregard actions in terms of biodiversity conservation and protection of natural resources. Hence, these agreements needed improvement of this management tool for the next models, although the agreements present irrefutable improvements in visiting management.

**Keywords:** Protected Areas, Ecotourism, Integral Protection, Association, Public-private partnerships.

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	1
2. REVISÃO DE LITERATURA .....	2
2.1 Unidades de Conservação no Brasil .....	2
2.1.1 Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza .....	3
2.1.2 Instrumentos de Gestão .....	5
2.1.3 Parques Nacionais (PARNAS).....	6
2.2 Ecoturismo e Uso público.....	7
2.3 Concessão de serviços de apoio à visitação.....	8
3. METODOLOGIA .....	10
4. RESULTADOS E DISCUSSÃO .....	11
4.1 Panorama geral dos Parques Nacionais .....	11
4.1.1 Plano de Manejo.....	12
4.1.2 Uso público (Visitação, ecoturismo, recursos humanos e infraestrutura).....	13
4.2 Parques Nacionais com concessão de serviços de apoio à visitação .....	17
4.2.1 Cenário em 2020 e apresentação dos PARNAS.....	17
4.2.2 Visitação e cobrança de ingressos .....	23
4.2.3 Avaliação dos recursos humanos .....	26
4.2.4 Lições dos modelos de contrato vigentes de concessão nos PARNAS.....	28
4.3 Desafios e perspectivas para concessão aos PARNAS que ainda não adotaram esse modelo de gestão .....	39
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	41
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	42
ANEXO A .....	49
APÊNDICE A .....	51
APÊNDICE B.....	63

## 1. INTRODUÇÃO

As áreas naturais protegidas são instrumentos legais que permitem o desenvolvimento de ações táticas para a conservação dos serviços ecossistêmicos e da biodiversidade (COELHO JUNIOR et al., 2019). Algumas dessas áreas no Brasil são denominadas de Unidades de Conservação (UCs), que são regulamentadas pela Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Segundo o SNUC (BRASIL, 200) as áreas são divididas, de acordo com os seus objetivos, especificidades e permissões, em dois grupos: proteção integral, que permite o uso indireto dos recursos naturais, ou uso sustentável que permite o uso direto de forma sustentável de parte dos recursos naturais.

Incluído no grupo de proteção integral, temos a categoria Parque Nacional (PARNA, PN), que tem como característica apresentar áreas naturais com grande beleza cênica e relevância biológica, sendo seu objetivo a preservação dos ecossistemas. A visitação se destaca como uma das principais atividades de uso público permitidas dentro de um PARNA. Sendo o turismo, segundo Brumatti (2019) visto nos parques como um colaborador na gestão e desenvolvimento dessas áreas que, embora tenham como principal objetivo a conservação da natureza, também se constituem em possibilidade de melhor desenvolvimento socioeconômico, qualidade de vida e valorização da cultura local. A falta de infraestrutura de apoio e manejo correto da visitação trazem prejuízos para os ecossistemas, bem como ameaçam a segurança dos turistas (SANTOS, 2010). E para auxiliar nessa problemática o mecanismo de concessão de serviços de apoio à visitação, que é uma parceria firmada entre o setor público e privado, se apresenta como medida alternativa para captação de recursos financeiros, com o objetivo de melhorar as atividades de uso público nos parques nacionais.

A participação privada dentro dos parques nacionais gera um retorno financeiro, pelo pagamento da concessão, o incremento do ecoturismo e o conseqüente aumento dos valores arrecadados com a cobrança de ingressos e pagamento por outros usos (BRAGA, 2013). Segundo Rodrigues e Abrucio (2019) nesse tipo de instrumento, tem-se um desafio posto pela necessidade de adoção de diferentes modelos de integração e gestão entre as áreas de conhecimento da administração pública, associado à política ambiental, e do planejamento da demanda e oferta de serviços, vinculado ao setor de turismo. Um bom modelo de concessão pode trazer muitos benefícios para um parque, tanto na área da conservação como na visitação, porém se posto de uma forma incoerente com as necessidades da área pode colocar a unidade de conservação em situação de vulnerabilidade, exposta à diversos tipos de riscos.

As concessões em áreas naturais públicas dividem opiniões, pois mesmo sabendo que atualmente no Brasil os órgãos ambientais estão enfraquecidos, logo a iniciativa privada possui maior capacidade que o Governo Federal para gerenciar alguns serviços dentro das unidades de conservação, há uma grande preocupação em relação a implementação e à fiscalização destas atividades. Portanto, ressalta-se a importância dos estudos a respeito da viabilidade, necessidade e coerência das concessões de serviços em parques nacionais.

Neste sentido esta pesquisa tem o objetivo de apresentar um panorama geral da gestão dos parques nacionais que possuem contratos de concessão de serviços de apoio ao uso público à iniciativa privada, através da avaliação dos contratos, análise da rotatividade dos gestores e da visitação pública. Espera-se que as análises contidas neste estudo sirvam como embasamento para nortear os órgãos responsáveis pelas concessões de serviços em parques nacionais a melhorar tal mecanismo de parceria, além de incentivar mais estudos sobre o assunto.

## 2. REVISÃO DE LITERATURA

### 2.1 Unidades de Conservação no Brasil

A área de florestas no Brasil equivale a 58,5% do seu território, cobrindo uma área de aproximadamente 498 milhões de hectares (SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES FLORESTAIS, 2019). Ainda de acordo com o boletim do Sistema Nacional de Informações Florestais (2019), desse total, 98% são correspondentes às florestas naturais enquanto apenas 2% são de florestas plantadas, sendo aproximadamente 55% em áreas públicas e 45% áreas privada.

O Brasil abriga parte expressiva das espécies naturais do planeta, considerando a megadiversidade, portanto, tal posição lhe confere a responsabilidade global de proteger suas grandes áreas naturais (GORINI et al., 2006). As áreas públicas protegidas são consideradas um dos mais bem sucedidos instrumentos de conservação da biodiversidade (PEIXOTO, 2007), dentre tais áreas temos as unidades de conservação (UCs), que são áreas legalmente instituídas com o objetivo de conservar a natureza por meio da manutenção dos processos ecológicos, preservação da biodiversidade e utilização racional das espécies e tipologias vegetacionais existentes (DEBETIR, 2006).

Unidade de Conservação (UC) é definida no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) como “*o espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes legalmente instituídos pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção*” (BRASIL, 2000). As UCs devem ser permanentes, caso contrário, sua existência não terá um propósito do ponto de vista da conservação dos recursos naturais e da biodiversidade (TERBORGH et al., 2002). Pois, elas expressam um importante espaço territorial de interação entre a sociedade e a natureza, materializada através do uso público. A visitação dessas áreas está diretamente ligada à motivação de criação das mesmas, funcionando como instrumento para preservação dos recursos naturais, educação, interpretação e sensibilização ambiental, além de proporcionar para a população espaços de recreação e lazer fora de ambientes urbanos (ROSA, 2017).

Segundo o Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC), em 2020 o Brasil possuía o total de 2.446 UCs, contabilizadas nas esferas federal, estadual e municipal. Elas ocupam uma área protegida de aproximadamente 255.219.672 hectares distribuídos em todos os biomas brasileiros (MMA, 2020a).

**Tabela1:** Quantidade de Unidades de conservação no Brasil (CNUC, 2020).

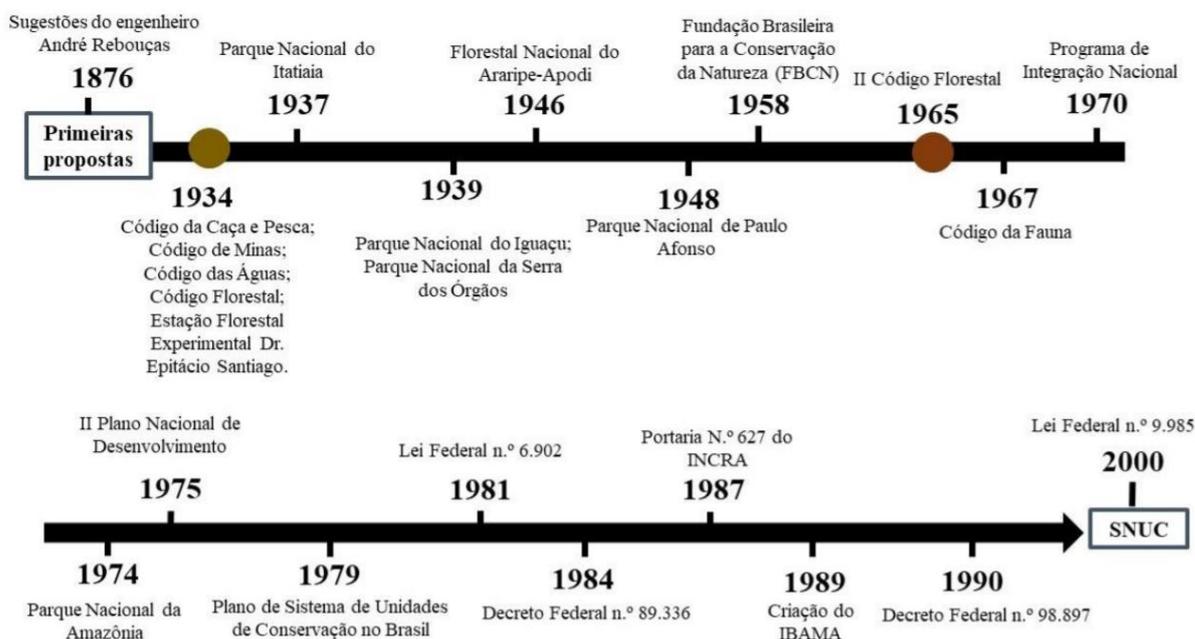
UCs	Proteção Integral		Uso Sustentável	
	Quantidade	Área (ha)	Quantidade	Área (ha)
Federal	149	50.116.262	855	121.671.286
Estadual	399	16.095.610	653	61.204.593
Municipal	229	135.534	161	5.996.388
Total	777	66.347.406	1669	188.872.267

O conceito inicial de que áreas protegidas visam somente proteger recursos ou paisagens, foi se desmitificando com o passar do tempo, e atualmente compreende-se que tais áreas também visam sustentar a provisão de serviços ecossistêmicos, conservar e manejar a biodiversidade em todas as suas instâncias, desde a diversidade da genética dos seres vivos até a diversidade de grupos sociais, modos de vida e culturas (CHEADE, 2015). Além da proteção de habitats, freio ao desmatamento e, quando permitidas, a implementação da pesquisa científica e da visitação turística educacional e recreativa (NOLTE et al., 2013).

Sendo assim, as áreas protegidas precisam ser entendidas como um modo especial de ordenamento de território, e não como um entrave ao desenvolvimento econômico, ou seja, não há conflito entre a existência de UCs e o desenvolvimento em bases sustentáveis, muito pelo contrário, o conflito existe apenas em relação ao pseudodesenvolvimento baseado no esgotamento dos recursos naturais (GURGEL, 2009).

### 2.1.1 Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza

Em 1934 disseminou-se no Brasil, com o início do Código Florestal, a prática de delimitação de territórios para conservação (Figura 1). No entanto, a consolidação de uma legislação exclusiva que compreendesse os principais aspectos de criação, implementação, manutenção, gestão e fiscalização de áreas protegidas só veio a ocorrer no ano 2000, após décadas de discussões de propostas entre os representantes das diferentes tendências ambientalistas e a bancada ruralista (PECCATIELLO, 2011).

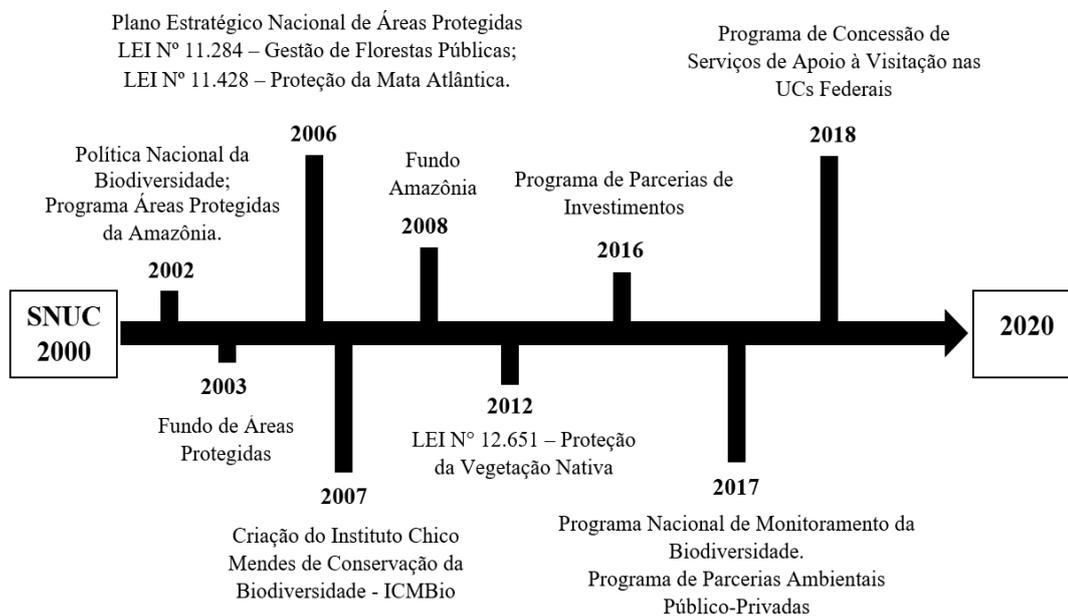


**Figura 1:** Série histórica sobre os registros do desenvolvimento da política de Unidades de Conservação da Natureza no Brasil. Fonte: Coelho Junior (2019).

As UCs adquiriram sua atual regulamentação específica por meio da publicação da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Esta norma instituiu no Brasil o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) que define as áreas protegidas como território com recursos ambientais e características naturais relevantes, legalmente instituídos pelo Poder Público, com o objetivo de conservação (BRASIL, 2000).

O SNUC é composto por 12 categorias de acordo com os objetivos específicos de gestão, usos permitidos e forma de proteção (GURGEL et al., 2009). De acordo com o grau de proteção que exercem nos recursos naturais, o SNUC dividiu as unidades de conservação em dois grupos: (a) Uso Sustentável: Com o objetivo de conciliar a conservação e o uso direto de seus recursos naturais; (b) Proteção Integral: Com a finalidade de preservar a natureza, permitindo apenas o uso indireto dos recursos (BRASIL, 2000). Grande parte das categorias de unidades de conservação previstas pelo SNUC já existiam previamente a sua instituição, sendo assim esta Lei contribuiu para a organização e sistematização das categorias existentes, possibilitando a construção efetiva de um Sistema que potencializasse a gestão dessas áreas (DEBETIR, 2006).

Em todas as categorias são permitidas atividades que contribuem para o desenvolvimento do país, tais atividades fomentam o conhecimento científico e ambiental, além de estimular a criação de cadeias produtivas de vários bens e serviços, contribuindo assim para a melhora da qualidade de vida da população local e o surgimento de polos de desenvolvimento sustentável (GURGEL et al., 2009). Pode-se considerar que o SNUC trouxe grandes avanços em relação às normas anteriores, entre eles, destacam-se a ampliação da participação das comunidades por meio da constituição dos conselhos consultivos das unidades de proteção integral, a aplicação nas próprias UCs de parcela dos recursos nelas gerados, a decisão de se definir novas áreas de proteção à natureza e a destinação prioritária, para preservação, das ilhas costeiras e oceânicas (GORINI et al., 2006). O SNUC foi o ponto de partida para incentivar as políticas públicas no âmbito ambiental (Figura 2).



**Figura 2:** Série histórica dos marcos regulatórios no âmbito das políticas públicas ambientais no Brasil pós SNUC até os dias atuais. Fonte: Elaborada pela autora.

No entanto, mesmo diante de todos os avanços permanecem as dúvidas sobre a real capacidade das UCs de permitirem uma internalização efetiva dos objetivos propostos pela política de conservação da biodiversidade (VIVACQUA; VIEIRA, 2005). Pois, a criação de novas UCs nos últimos anos não veio acompanhada de recursos necessários e planejamento efetivo, tampouco, a implantação de áreas já protegidas se consolidou de forma adequada as necessidades existentes (ROSA, 2017).

## 2.1.2 Instrumentos de Gestão

A gestão das áreas protegidas precisa seguir as regras gerais da administração pública. Como tais áreas influenciam diretamente no uso, seja ele direto ou indireto, dos recursos naturais, a sua gestão possui especificidades importantes que devem ser obedecidas para assegurar o uso correto dos recursos disponíveis (BRITO; DRUMMOND, 2007). Apesar de o Brasil ter uma posição de destaque no cenário mundial, a respeito da porcentagem de área de superfície coberta por áreas protegidas, a efetiva implementação do SNUC enfrenta problemas, como: regularização fundiária não solucionada, falta de funcionários e infraestrutura básica, além da ausência de plano de manejo ou desatualização dos mesmos, entre outros (MEDEIROS et al., 2011).

Ameaças internas e externas expõem a manutenção e a proteção do meio ambiente a riscos constantes, com isso torna-se necessário o monitoramento e controle das áreas protegidas (THOMAS et al., 2010). Portanto, as UCs precisam receber proteção efetiva por meio de modelos de sistemas de gestão, pelo qual a administração possa lhes garantir a sua total integridade sem perda das suas características essenciais que justificaram sua criação. Para isso, o SNUC apresenta diversos instrumentos de gestão como, por exemplo, a necessidade da elaboração do plano de manejo, do mosaico das UCs, da implementação de corredores ecológicos, conselhos consultivos, uso público e educação ambiental junto ao entorno (BRANDÃO; VIEIRA, 2012).

Os planos de manejo funcionam como documento norteador de ações, programas e metas a serem desenvolvidas nas unidades de conservação. Eles devem propor ações concretas e programas onde técnicos, gestores e atores envolvidos, na figura de conselhos e parceiros da UC, estejam incorporados e espelhem as reais necessidades da área. Sendo assim é considerado um item obrigatório previsto no SNUC, o qual deve ser elaborado até cinco anos após a criação da UC e revisado a cada cinco anos (ROSA, 2017).

Os conselhos das UCs são instrumentos de representação, expressão e participação da população (GOHN, 2002). São de caráter obrigatório nas UCs e seu principal objetivo é ajudar o chefe da unidade na sua gestão, e integrá-la à população e às ações realizadas em seu entorno e deve ter a representação de órgãos públicos e da sociedade civil (MMA, 2020b). Eles também podem ser de caráter consultivo ou deliberativo, no caso de unidades que abrigam populações tradicionais, cujo compete à aprovação de determinadas ações empregadas a UC (BRASIL, 2000).

Os instrumentos de gestão territorial são alternativas para compatibilizar a ocupação humana com a conservação da biodiversidade. O mosaico das UCs é um modelo de gestão que visa à integração e envolvimento conjunto dos gestores e da população local de forma a compatibilizar a presença da biodiversidade, a valorização da diversidade social e o desenvolvimento sustentável no contexto regional. O reconhecimento de um mosaico acontece quando existe um conjunto de UC próximas, justapostas ou sobrepostas, podendo ser pertencentes a diferentes esferas de governo ou não (MMA, 2020c).

Ao longo da evolução histórica das áreas protegidas, diante de todos os instrumentos de gestão, a recreação, turismo e lazer são observadas unanimemente como diretrizes do manejo e da criação da categoria Parque, nos âmbitos federal, estadual e municipal. As diversas possibilidades de uso público refletem os valores intrínsecos das UCs de aspectos culturais, sociais e históricos (ROSA, 2017).

Para variar a oferta de atividades e serviços de apoio à visitação e captar investimentos financeiros para aprimorar o turismo nos parques, a esfera pública adota instrumentos como a autorização, permissão e concessão, utilizados para viabilizar a participação privada com fins lucrativos, assim tornando-se um processo desafiador pela necessidade de integração de diferentes modelos de gestão (RODRIGUES; ABRUCIO, 2019).

### **2.1.3 Parques Nacionais (PARNAS)**

Em 1876 a ideia de se implementar no Brasil o conceito de áreas protegidas foi defendida pelo abolicionista André Rebouças, que propôs, sem sucesso, a criação de parques nacionais nos mesmos moldes do então recém-criado parque norte-americano de Yellowstone (FRANCO, 2002). Então, em 1934 com o Código Florestal brasileiro, foi estabelecido o marco legal dos Parques Nacionais, sendo o primeiro parque brasileiro o de Itatiaia, criado em 1937, localizado na Serra da Mantiqueira, entre os Estados Minas Gerais e Rio de Janeiro, conservando uma área significativa da Mata Atlântica (GORINI et al., 2006).

Incluso nas unidades de conservação de Proteção Integral, a categoria de Parque Nacional, apresenta a maior quantidade de unidades presentes no Brasil, além de ter a maior extensão sobre o território nacional (OLIVEIRA, 2017). Os parques assumem um papel de representação social da natureza, e possuem atributos estéticos para atração do público ecoturista, verifica-se que a visitação das UCs vem crescendo na última década (PIMENTEL, 2013).

Segundo o SNUC, o Parque Nacional é *“de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei, tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico”* (BRASIL, 2000). São poucas as atividades permitidas dentro de um Parque Nacional, elas englobam três grandes grupos, que de certo modo estão ligados entre si, que são: turismo, educação e pesquisa. Desta forma, toda atividade que não se encaixe nessas três classificações é considerada incompatível com essa categoria de unidade de conservação da natureza (GORINI et al., 2006). Toda ação referente aos PARNAS necessita se basear no que é permitido no plano de manejo, desde que não contrarie a legislação específica, para garantir a integridade da UC (SANTOS et al., 2013).

A necessidade de oferecer serviços de apoio à visitação em parques nacionais tem motivado a elaboração de instrumentos de gestão dessas unidades, que proporcionam a participação de diversos atores públicos e privados, como por exemplo, empresas, organizações da sociedade civil, cooperativas e associações de base comunitária (RODRIGUES; GODOY, 2013).

Para se tornarem atrativos à sociedade, os PARNAS devem conter um mínimo de infraestrutura de apoio aos visitantes e manter ao máximo a preservação da natureza em seu interior. No sentido de apoiar essas duas situações vislumbram-se as concessões ou terceirizações de serviços turísticos como forma de melhorar a experiência de visitação com mínimo impacto e, paralelo a isso, apoiar a manutenção do próprio parque (SANTOS et al., 2013).

As maiores ameaças e pressões existentes nos PARNAS são as atividades de caça, influências externas, espécies exóticas e coleta de produtos florestais não madeireiros, ou seja, o turismo não está presente entre as principais pressões e ameaças dos parques brasileiros, e isso mostra que ações de manejo do uso público são eficazes para conciliar conservação e turismo. (FONTOURA et al., 2016)

## **2.2 Ecoturismo e Uso público**

A proteção de áreas naturais também possui objetivos econômicos embutidos. Algumas iniciativas demonstram na prática como se pode aumentar fontes de renda com a criação de UCs, as quais precisam ser bem gerenciadas para manter os princípios do uso ordenado e respeito à capacidade suporte do meio ambiente. O exemplo mais comum de aproveitamento econômico é o desenvolvimento do ecoturismo, bastante adotado, sobretudo pelos parques nacionais, que recebem anualmente uma grande quantidade de turistas (HASSLER, 2005).

Neste sentido, a atividade de visitação turística em UCs pode gerar perspectivas positivas no âmbito da gestão e planejamento do uso público, em razão do uso indireto dos recursos naturais, tendo em vista que não é uma atividade extrativista e apresenta possibilidades para interpretação ambiental e a valorização do meio ambiente e da cultura (ROSA, 2017). Os recursos provenientes do ambiente natural e cultural são os principais no âmbito do ecoturismo, no caso dos recursos naturais, a qualidade oferecida é a atração e o local se torna objeto secundário. Geralmente, os recursos hídricos litorâneos, lagos e rios, são considerados os mais importantes para os visitantes (FILETTO; MACEDO, 2015).

O conceito do ecoturismo de forma diferente do turismo comum tem uma preocupação preservacionista. O ecoturista frequenta UCs não apenas em busca de paisagens bonitas, mas também como uma forma de motivação participativa na atividade de conservação da natureza como um todo, ele preocupa-se mais em cuidar do que em usar os recursos disponíveis (GORINI et al., 2006). Ou seja, apesar do ecoturismo não estar isento dos impactos negativos gerados, tal prática visa contribuir significativamente para a formação de uma consciência ecológica de caráter menos instável ou superficial na mente urbanizada da sociedade atual, além disso, reforça a ideia da preservação das áreas protegidas, dando destaque à cultura local (MENEZES, 2015).

O uso público pode ser considerado como o uso indireto dos recursos naturais nas diferentes formas de visitação de uma UC e, por isso, deve sempre ser orientado pelos preceitos da sustentabilidade e minimização de impactos. Assim, a pesquisa científica, a educação ambiental, além do lazer em contato com a natureza, bem como o turismo ecológico são classificados como uso público. O ideal é que as atividades de educação ambiental sejam consorciadas com o ecoturismo, e subsidiadas pelas pesquisas. Porém, essas atividades podem causar impactos ambientais negativos, que devem ser monitorados, fiscalizados e manejados (PIMENTEL, 2013).

Desta forma, pode-se afirmar que o uso público é o vínculo que promove a integração do espaço natural com visitantes, turistas, educadores, moradores e pesquisadores, bem como a interiorização deste pela sociedade, como forma de agregar valor social à UC, cumprindo com a conservação da natureza, valorização social e desenvolvimento econômico sustentável de seu entorno (ROSA, 2017).

Achar o equilíbrio entre a visitação e a preservação é um dos principais desafios dos administradores e legisladores das UCs, pois é importante que a maioria dessas áreas sejam acessíveis ao público, para obter popularidade e aceitabilidade social, sem dispensar, no entanto, os cuidados especiais e investimentos necessários para evitar os danos que podem ser causados pelo turismo e a visitação crescente (GORINI et al., 2006).

### **2.3 Concessão de serviços de apoio à visitação**

Diante da situação emergencial e da complexidade das questões ambientais, além do pouco êxito governamental na proteção dos recursos e ecossistemas naturais (BELLINASSI, 2011) há a necessidade de se estabelecer um suporte adequado para a gestão das áreas protegidas, a qual está vinculada a vários aspectos nos âmbitos políticos, técnicos e econômicos tais como planejamento, capacidade institucional, conhecimentos gerados e disponíveis, aspectos legais, programas de desenvolvimento regional e educação ambiental (PIRES; BUENO, 2015).

A gestão muitas vezes ineficiente das UCs brasileiras se justifica, principalmente, pela dificuldade dos órgãos governamentais em proporcionar os instrumentos adequados ao manejo e proteção dessas áreas; a situação fundiária indefinida, conflitos com populações dentro e no entorno das UCs, escassez de recursos humanos e financeiros, instabilidade política das agências de meio ambiente, entre outros, são os principais problemas relacionados à baixa efetividade da gestão das UCs (BELLINASSI, 2011).

No geral, a fonte de recursos financeiros que são destinadas as UCs são provenientes da compensação ambiental, considerada o principal instrumento de financiamento para a manutenção e criação dessas áreas (GELUDA; YOUNG, 2004). Porém, esse tipo de recurso normalmente não é suficiente para cobrir os gastos de planejamento, implantação e manejo necessários dentro das UCs (OLIVEIRA, 2017). Desta forma, a concessão se apresenta como uma alternativa possível para minimizar tais problemas.

A permissão para a concessão de serviços encontra embasamento legal na Constituição Federal de 1998, que em seu *art.22, inciso XXVII*, salienta que compete privativamente à União legislar sobre as “*normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios*” (BRASIL, 1988).

No Brasil ainda não existe uma legislação federal específica para concessão em UCs, portanto se utiliza a legislação geral, que regulamenta as concessões para todos os Serviços Públicos Federais (SANTOS et al., 2013). Sendo assim, os instrumentos legais que regem as concessões e orientam a prestação de serviços nos parques nacionais são: a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações, a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 - Lei das Concessões, e a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 - Lei das Parcerias Público-Privadas – PPP (MELO BARCELOS, 2019). Além destas normas, a Lei nº 13.668, de 28 de maio de 2018, dispõe sobre a concessão de serviços, áreas ou instalações de UCs federais para a exploração de atividades de visitação (RODRIGUES; ABRUCIO, 2019).

A publicação da Lei nº 13.668/2018 não trouxe inovações que podem significar mudanças na gestão atual das UCs federais, mas sim, possibilidade de alterações no modo de concessões visando uma manutenção da área como um todo e não apenas de serviços ou de atrativos separadamente (MELO; BARCELOS, 2019).

O artigo 2 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, considera concessões como serviços pelos quais o poder concedente delega a sua prestação à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstrem aptidão para seu desempenho, mediante licitação na modalidade de concorrência, por sua conta e risco e por prazo determinado.

Existem cinco modalidades de concessão, que se dividem em: concessão de obra pública, concessão de serviço público, concessão patrocinada (uma das modalidades da parceria público-privada), concessão administrativa (também considerada uma modalidade da parceria público-privada) e a concessão de uso de bem público (DI PIETRO, 2014). Sendo a concessão em UCs considerada uma espécie de concessão de uso de bem público, antecedida por um processo de licitação na modalidade concorrência, resultando em um contrato administrativo por tempo determinado (MUNIZ; PINHEIRO, 2019).

As concessões estão presentes em várias esferas da administração pública, como, por exemplo, as hidrovias e rodovias. Porém, na área ambiental, a prestação de serviços de apoio à visitação e ao fomento do turismo tem sido as principais atividades que justificam a transferência de serviços públicos à iniciativa privada (BOTELHO; MACIEL, 2018). Do ponto de vista legal, o mecanismo de concessão em UCs é um instrumento que oferta maior segurança a empresa privada, que irá se comprometer com investimentos necessários à sua operação, com retorno a longo prazo. Já do ponto de vista da preservação do meio ambiente, ao limitar o número de operadores e estabelecer uma série de metas e penalidades ambientais, restringe os efeitos negativos que o uso intensivo da área possa exercer sobre a biodiversidade (GORINI et al., 2006). Sob o monitoramento e fiscalização do órgão público, as concessões permitem que empresas privadas assumam operações comerciais dentro de áreas protegidas, gerando benefícios financeiros para a UC pelo período do contrato. Tais operações podem incluir diversas atividades de lazer como excursões guiadas, caminhadas, mergulho, e até mesmo serviços de acomodação, alimentação, estacionamento e lojas de souvenirs (FONT et al., 2004).

Os contratos de concessão para prestação de serviços em UCs devem ser bem estruturados para evitar o descumprimento das metas de preservação da biodiversidade. Todas as atividades devem estar previstas no plano de manejo, assim como também se faz necessário que existam padrões detalhados da qualidade desejada dos serviços concedidos (GORINI et al., 2006). Identificar, compreender e divulgar os resultados das concessões é um compromisso desafiador para as instituições envolvidas nesse processo, pois, ainda que alguns avanços tenham sido alcançados no sentido de institucionalizar os procedimentos para a fiscalização dos contratos de concessão, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade ainda enfrenta desafios para registrar, sistematizar e principalmente divulgar os resultados das concessões para a sociedade (RODRIGUES; ABRUCIO, 2019).

Em geral, as dificuldades de aplicação estrita do mecanismo de concessão, dizem respeito à regulamentação fundiária, além de questões relacionadas à resistência da população local, que em muitas UCs já vinham operando sem qualquer regulamentação em atividades de turismo (GORINI et al., 2006). Por isso o tema gera debates e posicionamentos divergentes sobre o modo como o bem público dever ser gerido e utilizado. Argumentos como o de que as concessões podem gerar a elitização do acesso aos bens públicos são utilizados de maneira contundente pelas vertentes críticas ao processo. Por outro lado, as concessões são defendidas como uma maneira de ampliar a participação privada, considerando a experiência e a capacidade de investimento do setor, possibilitando a ampliação de infraestrutura nas unidades (RODRIGUES; ABRUCIO, 2019).

A gestão pública de UCs sob o regime de concessão constrói sua defesa com base na redução de gastos do poder público e na necessidade do mercado. Nessa lógica, a “diminuição” do Estado, na execução de sua função é justificada de acordo com o cenário econômico local e global. Porém, outro aspecto que deve ser levado em consideração é o fato de que, embora o poder público conduza a concessão dentro do que rege a legislação, o atual modelo de gestão torna mais forte a concepção do uso privado dos recursos, principalmente mediante o estabelecimento de uma cobrança, em detrimento do que deveria ser um bem comum de uso coletivo (BOTELHO; MACIEL, 2018).

As chances de avanço, na gestão do uso público dos parques, por meio das parcerias dependem de características da governança estipulada, tanto em questões regulatórias, com a elaboração de bons contratos, como da capacidade da sociedade e do governo atuarem sobre esse modelo (RODRIGUES; ABRUCIO, 2019). Contudo, a gestão privada defendida como a melhor maneira de gestão, não resulta automaticamente em gestão sustentável dos recursos, por outro lado, a gestão pública também tem apresentado problemas; tal fato aponta que existem outros elementos explicativos do sucesso de uma boa gestão do uso público nas UCs além de sua concessão ao setor privado, portanto, o assunto merece maiores estudos e reflexões (GODOY, 2006).

### 3. METODOLOGIA

O estudo foi desenvolvido com base em pesquisa descritiva e exploratória (GERHARDT; SILVEIRA, 2009), a partir de análise documental (AHMED, 2010). A primeira fase da pesquisa correspondeu a identificação das Unidades de Conservação do tipo Parques Nacionais conforme legislação nacional (Brasil, 2000). A partir de consulta ao Cadastro Nacional de Unidades de Conservação, foram identificados 74 PARNAS no âmbito federal, sob gestão do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

A segunda fase correspondeu à categorização dos PARNAS selecionados quanto ao tamanho da área em hectares, ano de criação, região, bioma, localização (estados abrangentes), infraestrutura, plano de manejo vigente, visitação e uso público, e cobrança de ingressos. As informações foram coletadas a partir de sites oficiais dos PARNAS selecionados (APÊNDICE A), do Sistema de Análise e Monitoramento de Gestão (SAMGe), do Painel Dinâmico de Informações Gerenciais do ICMBio e do Cadastro Nacional de Unidades de Conservação. O valor em reais do preço dos ingressos foi obtivo pela Portaria n° 547 (2019) do ICMBio. E na terceira fase, aplicou-se uma classificação qualitativa das instalações de apoio à visitação dos PARNAS (Tabela 2).

**Tabela 2:** Classificação qualitativa da infraestrutura nas Unidades de Conservação de acordo com as instalações presentes de apoio à visitação pública.

Nível	Infraestrutura
Completo	Possui todas as instalações necessárias (estacionamento, sede, área de alimentação, banheiros, hospedagem e centro de visitantes).
Incompleto	Possui o mínimo de instalações necessárias para visitação (banheiros e centro de visitantes).
Não se aplica	Não possui nenhuma das instalações necessárias para visitação.

A última fase da pesquisa correspondeu a análise específica para os PARNAS que possuem concessão de serviços de apoio à visitação. O acesso aos contratos de concessão foi solicitado por meio do Sistema Eletrônico de Informações do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - SEI/ICMBio (<https://sei.icmbio.gov.br>), por meio dos processos administrativos listados no Anexo A. Para avaliar a rotatividade dos gestores nos PARNAS com concessão, a listagem com o nome dos chefes e o repasse financeiro para as unidades, foram solicitados pelo do Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão do Governo Federal – eSIC (<https://esic.cgu.gov.br>), por meio dos protocolos listados no Apêndice B.

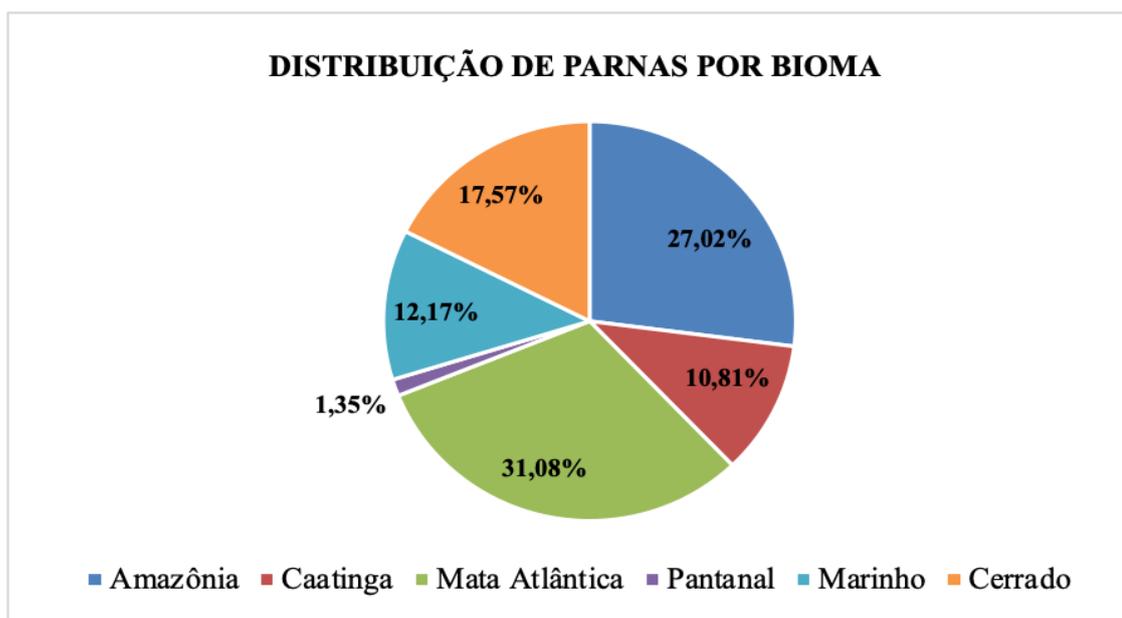
A habilitação profissional específica de cada gestor foi obtida por meio de pesquisa na plataforma de dados Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ). Já o número de visitantes por ano foi obtido por meio do Painel Dinâmico de Informações do ICMBio (<http://qv.icmbio.gov.br/>).

Para análise dos próximos parques nacionais a receberem concessão, consultou-se o site do Programa de Parceria de Investimentos – PPI (<https://www.ppi.gov.br/>). Algumas informações pontuais de dados ausentes no CNUC, em grande parte referentes a infraestrutura das UCs para visitação, foram obtidos por meio de solicitação via e-mail a funcionários dos Parques em questão.

#### 4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

##### 4.1 Panorama geral dos Parques Nacionais

Antes do SNUC (2000) havia 43 PARNAS no Brasil, dos quais 15 foram criados na década de 1980, sendo este um marco na categoria. Após o SNUC foram criados mais 31 PARNAS, 20 deles de 2000 até 2010 e os 11 restantes de 2010 até 2020. O último PARNA criado até o final desta pesquisa foi o Parque Nacional do Boqueirão da Onça, em 2018, que ainda não possui informações oficiais sobre visitação e infraestrutura, abrangendo uma área de 346.908,10 hectares no bioma da Caatinga (Ver detalhes no Apêndice A).



**Figura 3:** Distribuição dos Parques Nacionais por bioma no Brasil em 2020.

Em 2020, contabilizou-se 74 UCs da categoria Parque Nacional que protegem 26.807.805 hectares no território brasileiro (CNUC, 2020). Dentre os biomas nacionais, a Mata Atlântica abriga a maior quantidade de PARNAS evidenciando sua importância como hotspot de biodiversidade, ao mesmo tempo que se apresenta como o menor e mais fragmentado bioma preservado (PURGATO, 2020). Por outro lado, o Pantanal, possui apenas uma UC desta categoria, o Parque Nacional do Pantanal Mato-grossense, que protege 135.923,00 hectares. O Pantanal é um dos Biomas que mais está sofrendo danos na última década, segundo Soriano (2020) este bioma está exposto à diversas ameaças como: desmatamento, queimadas, caça e pesca ilegal, invasão de espécies exóticas e poluição dos rios pelo uso de pesticidas.

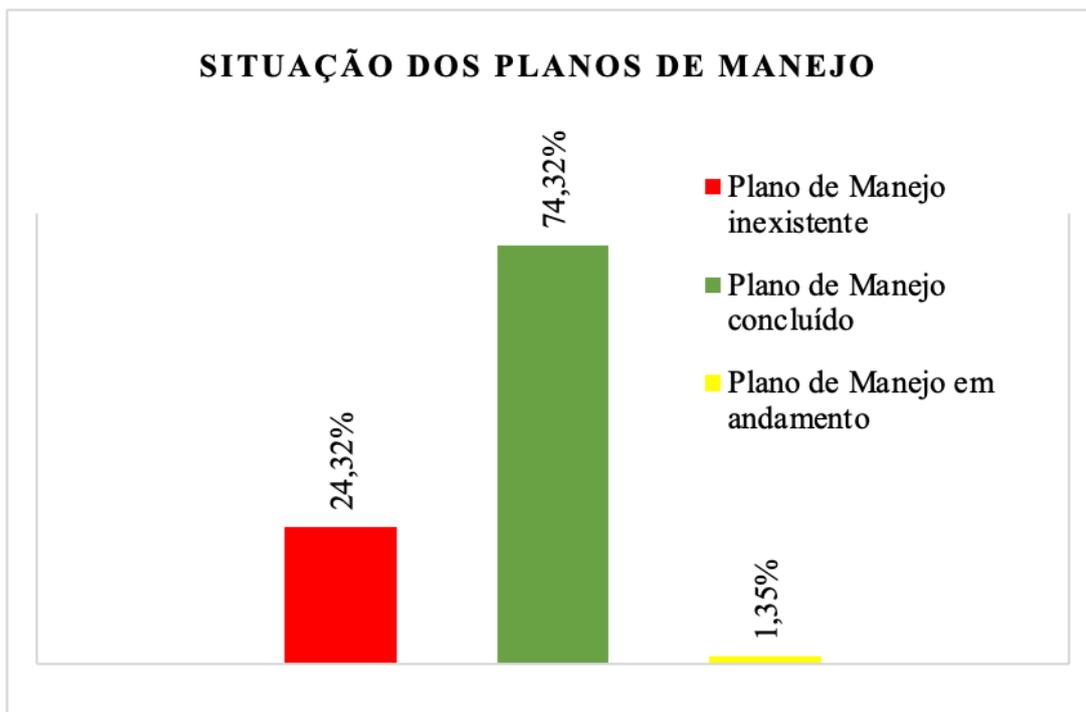
O Bioma da Mata Atlântica apresenta o mais antigo e ininterrupto histórico de degradação ambiental do Brasil, mas em contrapartida, também é o bioma que apresenta as primeiras demarcações de áreas protegidas em território nacional (D'ARRIGO et al., 2020). Os três primeiros PARNAS criados no Brasil, Parque Nacional do Itatiaia (1937), Parque Nacional da Serra dos Órgãos (1939) e Parque Nacional do Iguaçu (1939), estão localizados no bioma da mata atlântica. Em 2020, verificou-se que todos eles possuem contratos de concessão, além de serem os primeiros a adotar esse tipo de instrumento de gestão da visitação, com exceção do PARNA do Itatiaia que adotou a concessão apenas em 2019.

Aproximadamente 21% dos PARNAS possuem déficit de informações a respeito da infraestrutura, visitação e plano de manejo, nos sites e plataformas oficiais do ICMBio, provavelmente isso se deva ao fato de que muitas dessas UCs ainda estão apenas no papel, não podendo ser consideradas áreas protegidas realmente implementadas, pois não desempenham sua função de conservação, pois entende-se que elas não possuem plano de manejo, funcionários e infraestrutura suficientes para receber visitante, sendo assim não estão regularizadas perante o SNUC.

#### **4.1.1 Plano de Manejo**

O plano de manejo é um documento de caráter obrigatório, considerado o principal instrumento de gerenciamento de uma UC, ele estabelece as normas de uso da área, o manejo dos recursos naturais fundamentado no objetivo da UC, além de gerir o planejamento de programas e ações para efetiva gestão e conservação da área (BRASIL, 2000). Na ausência deste instrumento o estabelecimento das prioridades de ação e das formas permitidas de utilização, se tornam muito complexos, podendo afetar de forma negativa o manejo e gestão da área protegida.

Grande parte dos PARNAS analisados, como mostrado na Figura 4, possuem seu plano de manejo concluído, porém é necessário que o mesmo seja atualizado periodicamente para se adequar a realidade da UC.



**Figura 4:** Percentual da situação dos planos de manejo nos Parques Nacionais do Brasil.

Segundo estudo do ICMBio (2011), referente à avaliação comparada da efetividade da gestão em UCs federais, nos ciclos 2005-2006 e 2010, ao longo desse período o percentual de Parques Nacionais com Plano de Manejo abrangente e atual passou de 30,9% para 50%. E de acordo com o estudo de Silva & Silva (2017), referente à visitação nos Parques brasileiros, os Parques da esfera federal possuíam, até então, apenas 47,89 % de plano de manejo concluídos. Como em 2020 esse número aumentou para 74,32%, podemos considerar que esse acréscimo representa um ganho positivo para a gestão dessas áreas. Porém, apenas ter um plano de manejo não garante a real proteção da UC, é necessário que o mesmo esteja em conformidade com as necessidades da área, além de se ter uma fiscalização para garantir o cumprimento das regras estabelecidas no mesmo.

A implementação do Plano de Manejo em parques nacionais é de fundamental importância, pois ele é considerado uma das ferramentas bases que orienta a aplicação adequada dos demais instrumentos de gestão, permitindo o planejamento e a ordenação correta do uso público nessas áreas que precisam de atenção especial quanto a visitação por apresentarem alta atratividade turística.

#### **4.1.2 Uso público (Visitação, ecoturismo, recursos humanos e infraestrutura)**

O receio de que as atividades de turismo possam colaborar para a degradação do meio ambiente foi uma das razões que ajudaram a restringir o incentivo de visitação nos parques nacionais do Brasil nas últimas décadas (BOTELHO; MACIEL, 2014). Diante deste fato, o ecoturismo se apresenta como uma alternativa para minimizar os impactos negativos da visitação, incentivando a conscientização, conservação da natureza e a percepção frente às questões ambientais.

Por muitos anos, a visitação nos PARNAS brasileiros não foi incentivada, causando a falta de investimento financeiro e, por consequência, a ausência de infraestrutura para atender os serviços de apoio à dinâmica do turismo nessas áreas, fatores que intimidaram a demanda turística nesses locais (BOTELHO; MACIEL, 2014). Mas com o passar dos anos, percebeu-se que a visitação em UCs passou a ganhar maior visibilidade. E, com isso, o fluxo de visitantes em UCs aumentou significativamente junto com a responsabilidade das áreas em oferecer infraestruturas adequadas e seguras para a recepção de visitantes, que hoje são cada vez mais exigentes e com público cada vez mais diversificado (ROSA, 2017). Porém, ainda ocorrem muitos problemas relativos à falta de investimentos financeiros por parte do Governo Federal nestas áreas.

Comparando o Brasil com outros países desenvolvidos no setor do ecoturismo, onde o sistema de parques nacionais é mantido pelos recursos advindos da visitação, incluindo concessões, estimou-se que o nosso país, poderia arrecadar muito mais dinheiro do que vem arrecadando nos últimos anos (ZAU, 2014; MENEZES, 2015). Entretanto, ao se abordar a questão da arrecadação de dinheiro pelas UCs, por meio da cobrança de ingressos para a entrada, esbarramos na problemática econômica social da população brasileira, pois ao cobrar um preço monetário para a entrada nos parques pode-se dificultar e até mesmo impedir o acesso a área para população de baixa renda. Em contra partida, tal problema pode ser resolvido com mecanismos de descontos e até mesmo isenção da cobrança para populações mais carentes. Segundo a Portaria Nº 547 do ICMBio, em 2019, 21,62% dos parques brasileiros da esfera federal apresentavam cobrança de ingressos, porém nenhum deles com desconto específico para população de baixa renda.

Fontes alternativas de recursos financeiros, que não fazem parte do orçamento público, vem sendo indicadas para suprir a necessidade financeira e atender à política de criação, implementação e gestão de áreas protegidas (GODOY; LEUZINGER, 2015). Pode-se considerar fontes secundárias de geração de receita como doações originadas de projetos de cooperação internacional ou nacional, e a compensação ambiental, prevista no art.36 do SNUC (ROSA, 2017).

Segundo dados fornecidos pela Coordenação de Arrecadação (COARR) do ICMBio, através do eSIC, as atividades de arrecadação financeira nos PARNAS são: Serviços de acampamento, cobrança de ingressos, licenciamento e autorizações diversas, concessão de direito real de uso de área pública, multas por auto de infração, concessão de direito de uso de bens imóveis, inspeção florestal, vistoria de análise de fauna, arrendamentos, multas previstas em contratos, taxa de ocupação de imóveis, indenização por danos causados ao patrimônio público, dentre outras receitas próprias e restituições. O total arrecadado por essas atividades de 2017 até agosto de 2020 foi de R\$ 298.581.362,97.

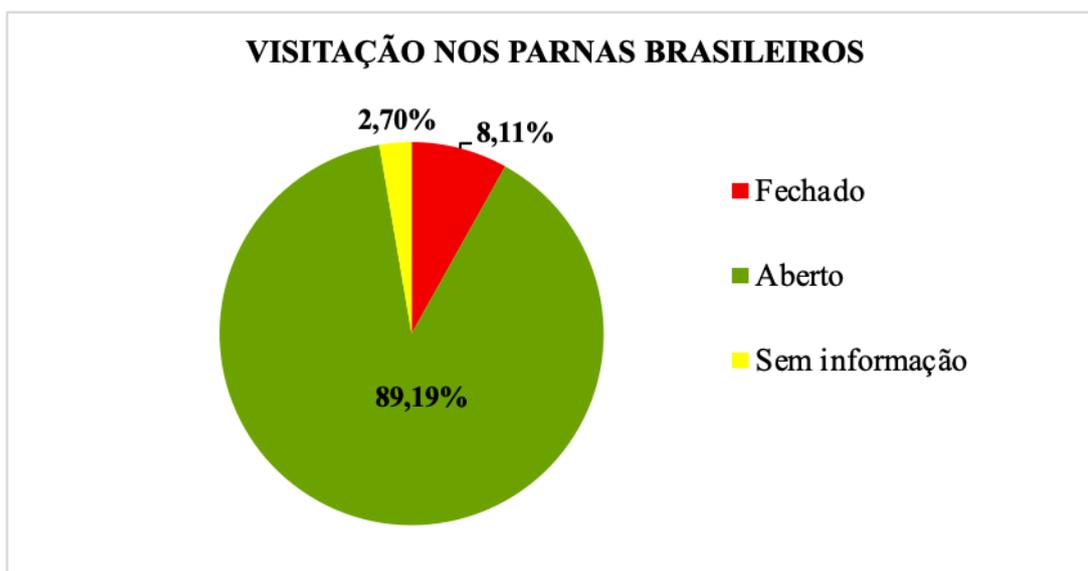
Uma parte da arrecadação financeira das concessões nos PARNAS é voltada para o Governo e a outra parte para a administração da visitação da UC, não sendo investido nenhuma quantia em ações efetivas para conservação dos ecossistemas ou estudos de impactos da visitação, apontando uma grande falha desse mecanismo.

A visitação pública é um dos elementos centrais para a gestão dos parques nacionais, porém investimentos financeiros também devem ser associados a medidas de conservação e preservação da natureza, como por exemplo, recuperação de áreas degradadas, prevenção de incêndios, estudos de flora e fauna, dentre outras atividades que proporcionam proteção.

Gerir a questão da visitação, diminuir o seu impacto sobre o meio ambiente, aumentar sua satisfação e envolvimento com a conservação requer financiamento e, historicamente, a maior parcela é advinda do orçamento público (MUÑOZ; ÁLAMO, 2012), que ano após ano vem sendo reduzido. Entretanto, a redução dos investimentos acontece de forma contrária ao número de visitantes registrados nos PARNAS, que só tende a crescer.

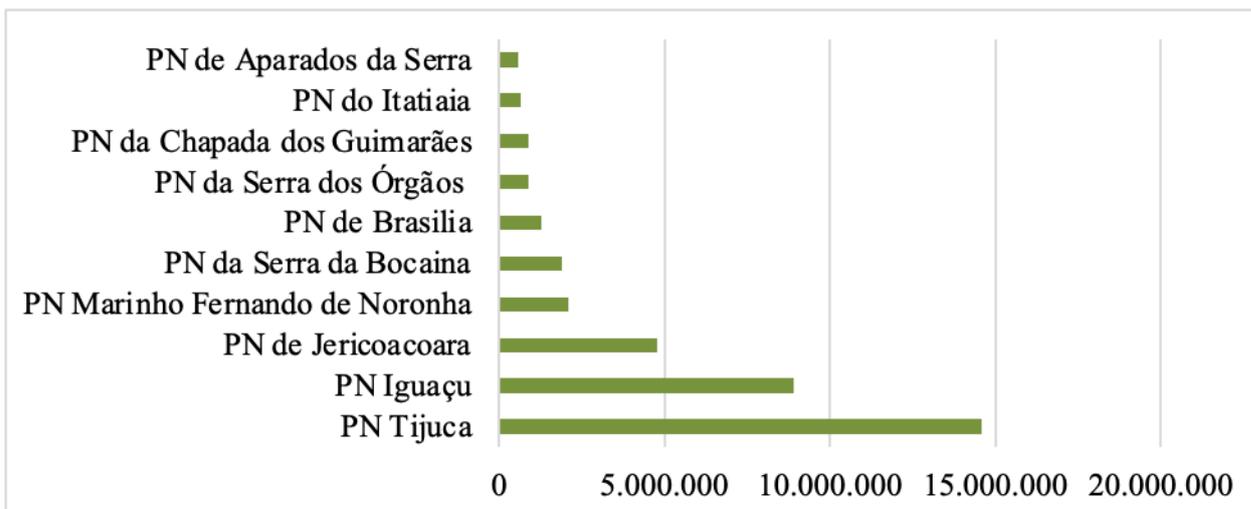
Em 2015, foi registrado mais de 7 milhões de visitantes nos Parques Nacionais segundo fontes do Painel dinâmico do ICMBio (2020). Já em 2019 esse número cresceu para mais de 9 milhões de visitantes. Em grande parte do ano de 2020, a maioria dos PARNAS permaneceu temporariamente fechados por conta da pandemia do COVID-19, porém antes da pandemia verificou-se que 89,19% dos parques de esfera federal estavam abertos à visitação pública (Figura 5).

Os PARNAS fechados não estão consolidados em termos de visitação, por isso ainda não oferecem nenhum tipo de prestação de serviços ao turista. Aproximadamente, 67 % dos parques nacionais que estão fechados para visitação se encontram no bioma da Amazônia, e o restante se encontram no bioma do cerrado e da caatinga.



**Figura 5:** Percentual da situação dos Parques Nacionais brasileiros em relação à visitação.

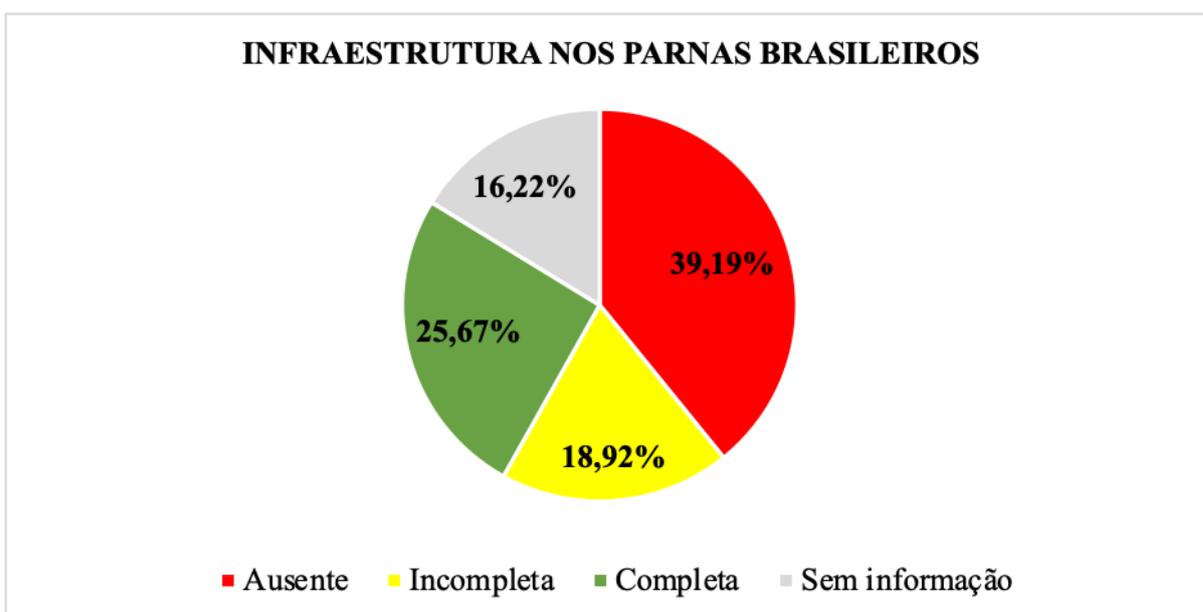
Segundo dados do Painel Dinâmico do ICMBio (2020), dentre os dez PARNAS mais visitados do SNUC no horizonte temporal de análise do ano de 2015 a 2019 (Figura 6) observou-se que metade (5) da lista apresentam concessão de serviços de apoio à visitação.



**Figura 6:** Os 10 PARNAS mais visitados do Brasil de 2015 a 2019.

Os impactos negativos mais significativos originados pela visitação acontecem quando há um número excessivo de visitantes, especialmente quando associado a comportamentos inapropriados ou, ainda, quando as áreas não são manejadas adequadamente (COLE, 2000). A falta de estudo da capacidade suporte das áreas protegidas incrementa a problemática dos impactos negativos da visitação pública nas UCs, pois é essencial que estas alterações negativas sejam conhecidas e estudadas, para que estratégias de manejo e educação ambiental sejam adotadas com o objetivo de minimizá-las.

Sabe-se que para qualquer UC ter sucesso no quesito visitação, é importante que a unidade esteja bem estruturada quanto às instalações necessárias de apoio para recepção dos visitantes, como por exemplo, banheiros, estacionamento, centro de visitas, sede principal, área de alimentação e hospedagem. Porém, a maioria dos PARNAS, como mostrado no gráfico da figura 7, não possuem nenhum tipo de instalação para atender os visitantes. Aproximadamente 83% dos Parques sem infraestrutura encontravam-se abertos à visitação no período antecedente a pandemia do COVID19.



**Figura 7:** Percentual da situação da infraestrutura referente ao apoio à visitação nos Parques Nacionais do Brasil.

Um dos principais aspectos que enfatizam a vulnerabilidade dos PARNAS é a dificuldade na contratação e manutenção dos funcionários (RODRIGUES, 2009). Pois, os recursos humanos também são destacados como de grande importância para manutenção das áreas protegidas. Além da infraestrutura coerente e uma boa gestão da visitação, é necessário que os parques apresentem quantidade suficiente de funcionários para desenvolvimento das atividades de gestão, monitoramento, fiscalização e administração. Segundo informações obtidas pelo eSIC, em 2020, 54 PARNAS apresentam o total de 961 funcionários com diversos tipos de vínculo, incluindo estagiários. Isso implica em uma média de 17 funcionários por UC, lembrando que são 26.807.805 ha a serem geridos e protegidos.

O Programa de Voluntariado em unidades de conservação se apresenta como alternativa para sanar o déficit de funcionários nos parques, além de promover uma aproximação da sociedade com as áreas protegidas. O voluntariado foi criado em 2009, porém só em 2016 o ICMBio lançou regulamentação específica (Instrução Normativa nº 3, de 10 de maio de 2016), segundo o ICMBio (2020k) o objetivo do programa é promover o engajamento da população na preservação do meio ambiente natural, através da ação voluntária e do reconhecimento público dessa contribuição.

Tendo em vista a inconsistência institucional, por parte do governo, para tratar das unidades de conservação, a participação privada é vista como instrumento de viabilização do uso público em parques nacionais, por todos os serviços prestados, e por oferecer infraestrutura para as áreas. Entretanto, é importante salientar que além das questões voltadas para infraestrutura, para garantir uma boa experiência de visitação é necessário que o parque tenha uma boa gestão para orientações de atividades permitidas, e educação ambiental, dentre outras diversas formas de cumprir o objetivo de conservação dos recursos naturais em conjunto com o lazer do visitante.

A concepção dos parques nacionais reflete, desde sua origem, à preocupação de proteger paisagens de notável beleza cênica da interferência humana para desfrute das presentes e futuras gerações (BRAGA, 2013), ou seja, a beleza das paisagens naturais é um grande atrativo turístico nos PARNAS, e a mesma está ligada diretamente à conservação dos recursos naturais, portanto é imprescindível abordar o tema da conservação e proteção da fauna e flora quando também está se tratando do tema da visitação e de todos os temas relacionados a gestão da UC, já que seu principal objetivo, não é o turismo ou lazer, e sim a proteção da natureza.

## **4.2 Parques Nacionais com concessão de serviços de apoio à visitação**

### **4.2.1 Cenário em 2020 e apresentação dos PARNAS.**

De modo diferente do mecanismo de privatização, em que o concorrente se torna dono do bem, a concessão permite à iniciativa privada apenas o repasse temporário de serviços de apoio a visitação, e isso quer dizer que o território e a gestão da unidade de conservação continuam sob o controle do governo, e o ICMBio continua sendo o responsável pela gestão da área (ICMBio, 2020c). Dentre os 74 parques analisados, identificou-se que 7 (9,46%) possuíam, em 2020, contratos de concessão de serviços de apoio à visitação em vigência: Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, Parque Nacional da Tijuca, Parque Nacional do Iguaçu, Parque Nacional do Itatiaia, Parque Nacional do Pau Brasil, Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha e Parque Nacional Serra dos Órgãos.

**Tabela 3:** Apresentação dos Parques Nacionais com concessão vigente em 2020.

<b>Parque Nacional (PN/PARNA)</b>	<b>Área (ha)</b>	<b>Ano de criação</b>	<b>Localização</b>	<b>Bioma</b>
PN da Chapada dos Veadeiros	240.583,00	1961	Goiás	Cerrado
PN do Iguaçu	169.423,00	1939	Paraná	Mata Atlântica
PN do Itatiaia	28.086,00	1937	Rio de Janeiro e Minas Gerais	Mata Atlântica
PN da Serra dos Órgãos	20.020,00	1939	Rio de Janeiro	Mata Atlântica
PN do Pau Brasil	18.934,00	1999	Bahia	Mata Atlântica
PN da Tijuca	3.958,00	1961	Rio de Janeiro	Mata Atlântica
PN Marinho de Fernando de Noronha	10.933,00	1988	Pernambuco	Marinho Costeiro

Os parques de esfera federal que apresentam concessão de serviços de apoio à visitação ocupam a área total de 491.937,00 hectares em território brasileiro. Verificou-se que aproximadamente 72% destes PARNAS encontram-se no bioma da Mata Atlântica, dentro de grandes metrópoles como, por exemplo, o Rio de Janeiro e Paraná.

O PARNA pioneiro a receber concessão de serviços, em 1998, foi o Parque Nacional do Iguaçu que concessionou serviços de transporte e alimentação com a empresa Cataratas, porém ambas as concessões que tinham o prazo de 15 anos, logo, foram finalizadas em 2013. Em 2010, o PARNA Iguaçu iniciou a concessão de serviços de apoio ao uso público no Circuito Macuco (passeio de barco, rafting, cachoeirismo e transporte terrestre), feito pela empresa Ilha do Sol, com duração de 10 anos, e no ano de 2015, a atividade concessionada foi o Voo panorâmico sobre as Cataratas, feito pela empresa Helisul, com duração de 5 anos, ou seja, ambos os contratos ainda estão em vigência.

De 2017 até agosto de 2020 o PARNA do Iguaçu arrecadou R\$ 138.708.110,64, referentes a serviço de licenciamento e autorizações diversas, serviço de acampamento, visitação, cobrança de ingressos, arrendamentos, concessão de direito real de uso da área pública, multas e juros previstos em contratos, e concessão de direito de uso de bens imóveis.

O Parque Nacional do Iguaçu possui a maior área remanescente de Mata Atlântica no Brasil, as Cataratas do Iguaçu são o seu principal atrativo turístico, o que por si só, explica o grande número de visitantes recebidos (GORINI, et al., 2006), sendo um lugar único de beleza cênica excepcional, o que o deixa em destaque no cenário mundial.



**Figura 8:** Cataratas do Iguazu no Parque Nacional do Iguazu. Fonte: ICMBio (2020e).

O Parque Nacional do Itatiaia firmou a concessão dos serviços de apoio à visitação, ao turismo ecológico, à interpretação ambiental e à recreação em contato com a natureza, com a empresa HOPE no ano de 2019. O PARNA se encontra na Serra da Mantiqueira, abrangendo os estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro que abriga a maior parte do parque.

De 2017 até agosto de 2020 o PARNA do Itatiaia arrecadou R\$ 4.490.650,09 referentes a serviço de licenciamento e autorizações diversas, serviço de acampamento, visitação, cobrança de ingressos, taxa de ocupação de imóveis, receita de concessão de direito real de uso da área pública, serviços administrativos, indenização por danos causados ao patrimônio público e concessão de direito de uso de bens imóveis.

A área do PARNA do Itatiaia possui dois planos distintos chamados de Parte Alta e Parte Baixa, sendo a parte alta composta por montanhas e espécies típicas de ambientes com grandes altitudes e baixas temperaturas; já na parte baixa encontramos a sede administrativa do PARNA, o Centro de Visitantes e o Museu da Flora e da Fauna, que atrai os visitantes pelo convívio com pequenos animais, como por exemplo, macacos, esquilos, quatis e pela variedade de aves e plantas, com destaque para as bromélias; além disso, as cachoeiras e o Mirante do Último Adeus, de onde é possível observar as partes alta e baixa enriquecem a experiência da visita (HÜBNER, 2010).



**Figura 9:** Pico das Agulhas Negras no Parque Nacional do Itatiaia. Fonte: ICMBio (2020f).

O Parque Nacional da Tijuca possui duas concessões de serviços, a primeira em 2012 para Controle de acesso rodoviário e transporte de visitantes no trecho Paineiras – Corcovado, pela empresa Paineiras, e a segunda em 2014 para ampliação, modernização, manutenção e exploração de serviços de transporte ferroviário na Estrada de Ferro do Corcovado, pela empresa Trem do Corcovado, ambos os contratos estão em vigência em 2020.

De 2017 até agosto de 2020 o PARNA da Tijuca arrecadou R\$ 135.004.997,61 referente a serviço de licenciamento e autorizações diversas, serviço de acampamento, visitação, ingressos, alugueis, taxa de ocupação de imóveis, receita de concessão de direito real de uso da área pública, indenização por danos causados ao patrimônio público, multas e juros previstos em contratos, concessão de direito ao uso de bens imóveis e outras restituições não especificadas.

Mundialmente famoso o PARNA da Tijuca abriga parte dos maiores atrativos turísticos do Rio de Janeiro, como a Floresta da Tijuca (maior floresta urbana replantada do mundo, segundo ZAGO et al., 2020), o Morro do Corcovado com o Monumento do Cristo Redentor (considerado uma das sete maravilhas do mundo), a Pedra da Gávea, o Parque Lage e a Vista Chinesa. Ele é dividido em 3 setores: Setor Pedra Bonita e Gávea, Setor Floresta e Setor da Serra Carioca. Por estar inserido numa grande metrópole apresenta fácil acesso aos visitantes do mundo todo. Em contrapartida, o lado negativo de estar inserido em uma área de intensa urbanização torna-se a crescente alta pressão da ação antrópica.



**Figura 10:** Monumento do Cristo Redentor no Parque Nacional da Tijuca. Fonte: ICMBio (2020g).

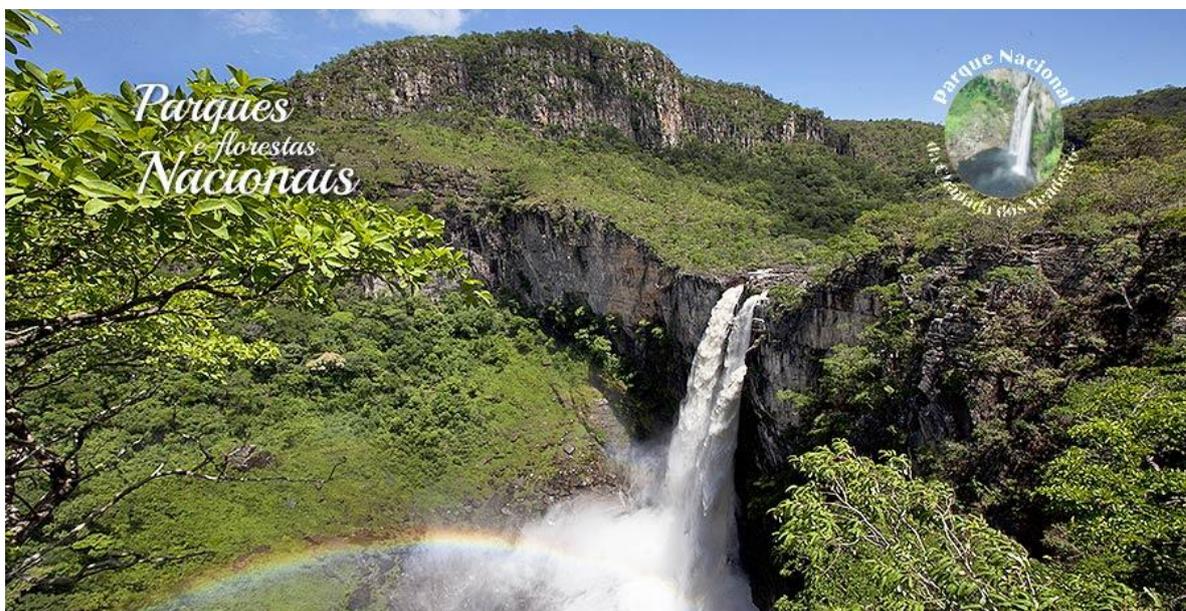
O Parque Nacional da Serra dos Órgãos foi o segundo parque a aderir o mecanismo de concessão de serviços de apoio à visitação, firmando contrato em 2010, com a empresa HOPE. Também conhecido como PARNASO, faz parte do Mosaico Central Fluminense presente no Estado do Rio de Janeiro. Tem sua localização na posição central do Corredor Ecológico da Serra do Mar (AGUIAR et al., 2005) abrigando uma das poucas áreas remanescentes de Mata Atlântica com mata primária; a localização do PARNASO é considerada divisor de águas de duas importantes bacias hidrográficas e, com isso, verifica-se sua relevância na proteção de recursos hídricos de uma das regiões metropolitanas mais expressivas do país (COIMBRA, 2019). De 2017 até agosto de 2020 o PARNASO arrecadou R\$ 1.171.829,16 referentes a serviço de acampamento, visitação, e cobrança de ingressos, taxa de ocupação de imóveis, multas e juros de outras receitas.



**Figura 11:** Vista do Parque Nacional da Serra dos Órgãos. Fonte: ICMBio (2020h).

O Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros é o único parque com concessão de serviços de apoio a visitação localizado no bioma do cerrado, região constantemente ameaçado por incêndios. Seu contrato de concessão foi firmado com a empresa Consórcio Sociparques no ano de 2018. De 2017 até agosto de 2020 o parque arrecadou R\$ 318.218,01 referentes a serviço de licenciamento e autorizações diversas, serviço de acampamento, visitação, e cobrança de ingressos, receita de concessão de direito real do uso de área pública, multas por auto de infração, concessão de direito de uso de bens imóveis e outras restituições.

O estudo de Costa (2019) aponta que o PARNA da Chapada dos Veadeiros possui centenas de nascentes e cursos d'água, rochas com mais de um bilhão de anos, espécies e formações vegetais únicas, fauna com variadas espécies endêmicas e ameaçadas de extinção, o que lhe confere uma grande diversidade e representatividade do bioma Cerrado. Tais aspectos evidenciam a atratividade turística da área.



**Figura 12:** Cachoeira do Salto do Rio Preto no Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros. Fonte: ICMBio (2020i).

O Parque Nacional Marinho Fernando de Noronha foi o terceiro parque a adotar concessão de serviços de apoio a visitação pública, no ano de 2010, com a empresa Econoronha. O PARNA está localizado na a Ilha de Fernando de Noronha, que é a única habitada, do arquipélago de Fernando de Noronha, representante de um conjunto com 21 ilhas e ilhotas localizadas no Oceano Atlântico Sul, a 345 km da costa brasileira e 545 km do estado de Pernambuco (VALE; MOREIRA, 2019). De 2017 até agosto de 2020 o PARNA de Fernando de Noronha arrecadou R\$ 5.493.134,87, relativos à licenciamento, autorizações diversas, serviço de acampamento, visitação e cobrança de ingressos, receita de concessão de direito real de uso área pública e concessão de direito de uso de bens imóveis. Os aspectos excepcionais da biodiversidade e beleza cênica imensurável do Parque Nacional Marinho Fernando de Noronha, expõe a alta atratividade turística do local. Segundo o estudo de Lima et al., (2019), a área tornou-se um dos destino em evidência no segmento do Ecoturismo em nível nacional e internacional, o que levou a ressaltar a importância do Projeto TAMAR que desde 1984 desenvolve ações de sensibilização ambiental, tendo dentro dele um programa específico de ecoturismo e educação ambiental, que aborda a problemática da proteção ambiental, além de sensibilizar seus participantes sobre a importância da conservação da biodiversidade, tendo como agente principal as tartarugas-marinhas.

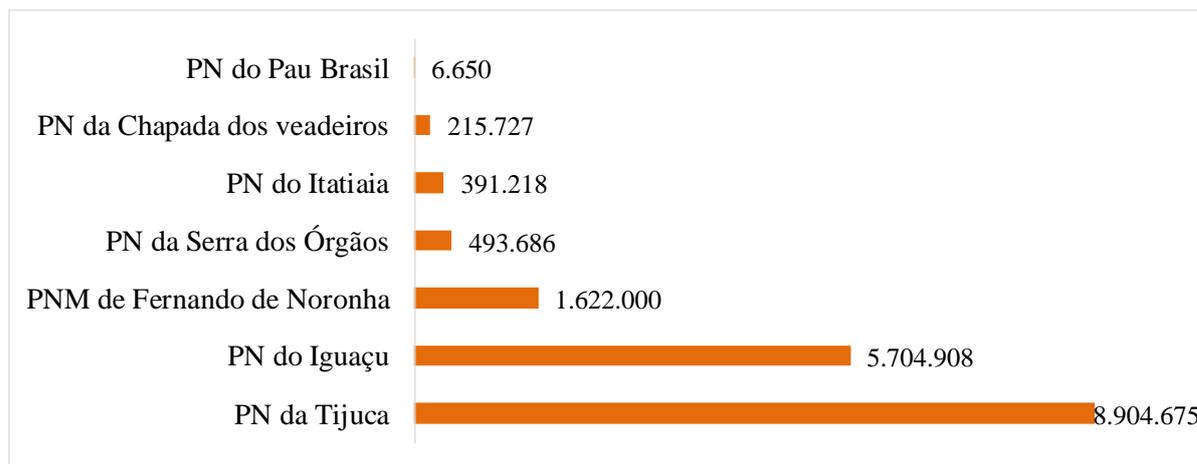


**Figura 13:** Baía dos Porcos no Parque Nacional Marinho Fernando de Noronha. Fonte: ICMBio (2020j).

O Parque Nacional do Pau Brasil (PNPB), em 2018, firmou contrato de concessão de apoio a visitação com a empresa HOPE, a mesma que coordena a concessão nos PARNASO e no PN do Itatiaia. O PNPB foi criado em comemoração aos 500 anos do Brasil, é considerado uma das mais importantes áreas protegidas do bioma da Mata Atlântica no sul da Bahia, possuindo titulação de reconhecimento mundial, pois a região onde está localizado, chamada de Costa do Descobrimento, foi declarada Sítio do Patrimônio Mundial da Humanidade pela UNESCO por conta do seu excepcional valor do ponto de vista histórico, científico e da preservação de ecossistema de interesse universal; a denominação de Costa do Descobrimento se refere ao fato que foi neste local que, em 1500, os portugueses desembarcaram pela primeira vez na costa brasileira (ICMBio, 2020a). O ICMBio não possui em sua galeria de fotos oficiais, imagens de alta qualidade, do Parque Nacional do Pau Brasil. De 2017 até agosto de 2020 o PNPB arrecadou R\$ 5.276,59 relativo à inspeções florestais diversas, vistoria de análise de fauna e supressão, receita de concessão de direito real de uso de área pública e concessão de direito de uso de bens imóveis.

#### **4.2.2 Visitação e cobrança de ingressos**

Existem variados serviços de apoio à visitação, de acordo com as especificidades de cada UC. Os principais serviços são: Controle de acesso, recepção de visitantes, venda de ingressos, serviços de alimentação, lojas de conveniências, centro de visitantes, transporte interno, estacionamento, turismo ecológico, interpretação ambiental e recreação em contato com a natureza. É de extrema importante ressaltar que todo tipo de desenvolvimento de atividades para apoio à visitação, em qualquer categoria do SNUC, precisa estar em concordância com o plano de manejo, as características locais e de conservação ambiental, que é a premissa básica para gestão efetiva dessas áreas.



**Figura 14:** Quantidade de visitantes nos anos de 2017 até 2019 nos PARNAS com concessão de serviços de apoio à visitação.

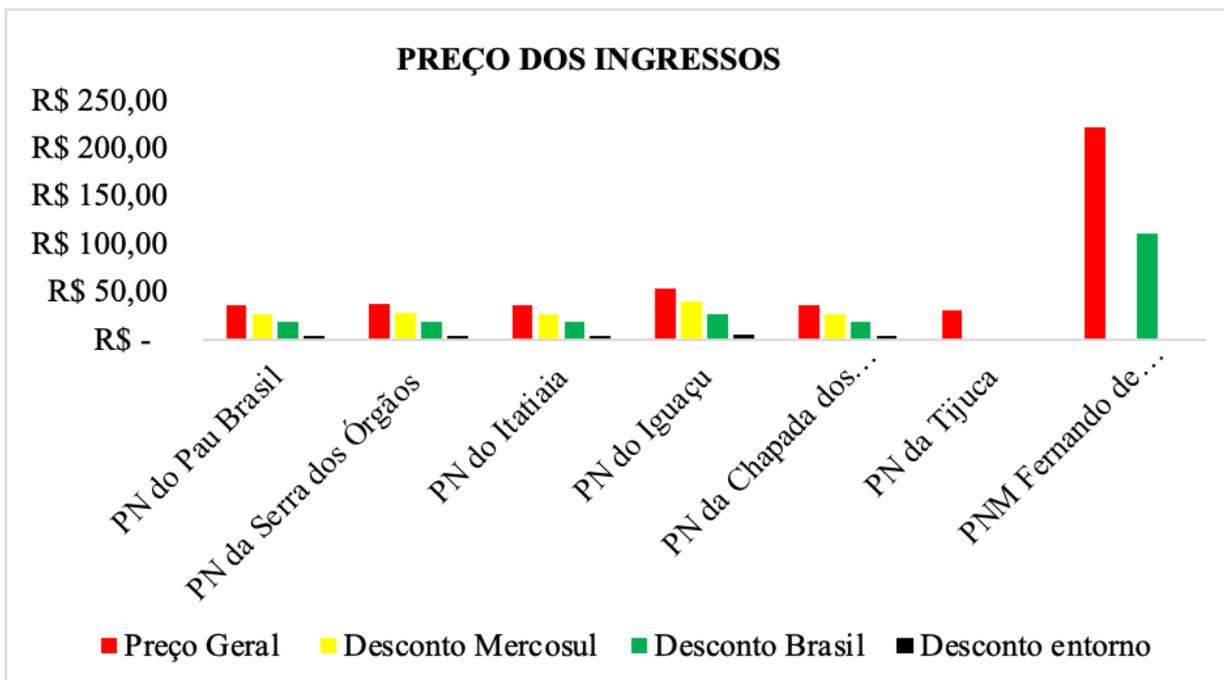
O Parque Nacional da Tijuca apesar de ser o menor em extensão de área entre todos os PARNAS do SNUC, é o que apresenta maior quantidade de visitantes por ano devido à sua localização estratégica na cidade do Rio de Janeiro que abriga atrativos turísticos mundialmente famosos como, por exemplo, o monumento do Cristo Redentor. A UC possui uma importância significativa para as estratégias de conservação da natureza, especificamente da Mata Atlântica, que é altamente ameaçada pela ação antrópica.

O PNPB se encontra em evidência, comparado aos outros PARNAS, pois apresenta uma diferença significativa na quantidade de visitantes, que faz abrir uma reflexão se realmente havia necessidade de se implementar a concessão de serviços de apoio à visitação pública nessa área. Segundo reportagem do Jornal Brasil de fato (2019), “a solenidade que marcou a concessão do Parque Nacional Pau Brasil foi feita em meio a protestos de moradores da região, movimentos populares e partidos de esquerda como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e o Partido da Causa Operária (PCO).” Ainda segundo a reportagem, moradores do entorno reclamaram da falta de comunicação do PNPB com a população, e que a concessão afetaria negativamente o turismo local do entorno do Parque.

Alguns PARNAS já apresentam serviços terceirizados de turismo pela população do entorno, como por exemplo serviços de guia turístico e ambulantes que vendem comida e bebida, logo tais atividades seriam prejudicadas pela presença da concessão, causando problemas de desacordos como ocorreu no Parque Nacional do Pau Brasil. Deste modo, é preciso adotar um modelo que problematize o envolvimento da população local na tomada de decisão sobre o processo de concessão e o impacto socioeconômico das concessões na conjuntura atual do local (RODRIGUES; ABRUCIO, 2019).

O mecanismo de cobrança de ingressos nos parques nacionais é visto como uma fonte secundária de recurso financeiro para gerar melhorias dentro da própria área do parque. Esse mecanismo também é utilizado por PARNAS que não possuem contratos de concessão de serviços de apoio à visitação. Nesses casos, uma alternativa para remediar a situação, seria o parque e a concessionário providenciarem um diálogo direto com esses prestadores de serviços, para resolução dos conflitos de forma justa, onde possam integrar ambas as atividades.

Como visualizado no gráfico da figura 15, o preço dos ingressos nos PARNAS Pau Brasil, Serra dos Órgãos, Itatiaia e Chapada dos veadeiros, seguem um padrão de preço geral e descontos, não apresentando preços maiores que R\$ 40,00. Todos os preços dos ingressos são tabelados pela portaria N° 547 do ICMBio (2019).



**Figura 15:** Preço dos ingressos, em 2019, dos parques nacionais com concessão.

Como o Parque Nacional da Tijuca é dividido por setores, ele possui uma dinâmica diferenciada de cobrança de ingressos. Apenas o setor do Corcovado possui cobrança de R\$ 30,00 para o público em geral e 50% de desconto em épocas de baixa temporada. Os outros serviços cobrados são referentes ao transporte até o Monumento do Cristo Redentor, porém a chegada até o mesmo também pode ser feita de forma gratuita, via trilha.

O Parque Nacional Marinho Fernando de Noronha é o parque com o preço dos ingressos mais caros do Brasil e também não possui a mesma dinâmica de cobrança de ingressos que os outros PARNAS. Para o público em geral, o ingresso válido por 10 dias custa R\$ 222,00, o desconto para residentes no Brasil é de 50%, sendo cobrado o valor de R\$ 111,00 e há uma isenção específica para moradores da Ilha de Noronha, parentes em primeiro grau e pessoas que prestam serviços não especificados.

Os descontos e isenções aplicados para moradores do entorno, idosos, crianças, residentes do Mercosul e do Brasil, não amenizam a problemática da cobrança de ingressos, pois além de não oferecerem desconto para pessoas de baixa renda ainda esbarram na linha de pensamento de que, segundo Rodrigues et al. (2010), os parques são áreas públicas, e o meio ambiente é um bem de uso comum de todos, portanto, não seria justo nem correto a cobrança de ingressos para entrada nessas áreas.

### 4.2.3 Avaliação dos recursos humanos

Os gestores das UCs, também chamados de chefes, são nomeados pelo poder público, na esfera federal o Ministro do Meio Ambiente é responsável pela nomeação, na esfera estadual o governador e na esfera municipal o prefeito. Tal modelo de nomeação pode gerar uma problemática a respeito da chefia gestora da UC acabar não tendo uma formação acadêmica ou habilidade profissional adequada para ocupar esse tipo de cargo, afetando negativamente na gestão da UC, gerando um conflito de interesses entre as esferas política e ambiental. Tal problema foi identificado no Parque Nacional da Tijuca e no Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha, como exposto na tabela 4.

**Tabela 4:** Habilitação profissional dos gestores dos PARNAS que apresentam concessão de serviços de apoio à visitação.

<b>Parque Nacional (PN/PARNA)</b>	<b>Habilitação profissional do gestor atual (agosto/2020)</b>
PN da Chapada dos veadeiros	Graduação em Turismo e Especialização em Gestão Pública Ambiental
PN da Tijuca	Coronel da Reserva do Corpo de Bombeiros do estado do Rio de Janeiro
PNM Fernando de Noronha	Graduação em Arquitetura
PN do Itatiaia	Graduação em Agronomia, Mestrado em Geografia e MBA em Gestão Estratégica da Informação
PN do Pau Brasil	Graduação em Ciências Biológicas
PN da Serra dos Órgãos	Graduação em Agronomia e Especialização em Planejamento e Conservação Ambiental
PN do Iguaçu	Graduação em Engenharia Florestal

As alterações na conjuntura política e nos programas do governo, que acontecem na alternância das legislaturas, são aspecto que interfere sobre a gestão das UCs, nesse caso, dois tipos de rupturas podem ocorrer sobre a gestão: as provocadas pelo loteamento de cargos comissionados e chefia, e as provocadas pela alta rotatividade de funcionários na equipe das UCs (PRADO, et al., 2020).

Além das questões políticas, o estudo de Drummond et., al (2006) ressalta outros motivos para a ocorrência da alta rotatividade dos gestores em UCs no Brasil, dentre eles: a localização remota de algumas UCs, as condições de trabalho e salários pouco atraentes, e o fato de que alguns gestores possuem um nível de preparação profissional que lhes dá boas possibilidades de encontrar outras ocupações, em outras localidades.

Como mostrado na tabela 5, os PARNAS da Chapada dos Veadeiros e da Tijuca apresentaram 5 chefes no período de 10 anos, tal rotatividade não é ideal, pois gera uma inconstância nos projetos e ações voltados para a conservação da natureza, tendo em vista que projetos de cunho ambiental possuem um longo prazo para seu desenvolvimento efetivo, além de prejudicar a retenção do conhecimento sobre a UC gerando retrabalho, interrompendo, atrasando e até mesmo impedindo o desenvolvimento dessas áreas.

**Tabela 5:** Rotatividade dos gestores dos Parques Nacionais que apresentam concessão de serviços de apoio à visitação, entre os anos de 2010 a 2020.

<b>Parque Nacional (PN/PARNA)</b>	<b>Quantidade de gestores (2010-2020)</b>
PN da Chapada dos veadeiros	5
PN da Tijuca	5
PNM Fernando de Noronha	4
PN do Itatiaia	3
PN do Pau Brasil	3
PN da Serra dos Órgãos	2
PN do Iguaçu	2

Os problemas relacionados a rotatividade dos gestores e a habilitação profissional específica dos mesmos, podem ser evitados caso o mecanismo de nomeação seja feito de forma diferente, como por exemplo, a substituição da nomeação pelo poder público pela implementação de um concurso público para o preenchimento do cargo. A efetivação de um servidor público com habilitação profissional na área ambiental teria maiores contribuições positivas para a efetivação do manejo da área e das atividades de médio e longo prazo.

Entre as várias problemáticas que podem comprometer a conservação dos ecossistemas das UCs, encontra-se a falta de recursos financeiros e humanos para realização de atividades nas áreas; a baixa quantidade de funcionários gera uma confusão nas funções, onde muitas vezes as funções administrativas são priorizadas, reduzindo as atividades de gestão das unidades (DA SILVA et al., 2020). Existem diversos tipos de vínculo que um funcionário pode estabelecer dentro de um parque nacional (quadro 1), e a questão de rotatividade e capacitação profissional também se aplica à todos os funcionários, além do gestor.

Observou-se que em todos os PARNAS a quantidade de funcionários temporários é maior que dos funcionários efetivos, tal realidade prejudica a gestão das atividades de longo prazo dentro da UC, visto que a alta rotatividade de funcionários atrapalha e muitas vezes até impede a continuidade de ações e programas realizados para gerar melhorias na área.

**Quadro 1:** Relação de funcionários nos PARNAS com concessão em 2020.

<b>Parque Nacional (PN)</b>	<b>Situação de vínculo</b>	<b>Quantidade (2020)</b>	<b>Total</b>
PN Marinho Fernando de Noronha	Ativo permanente	2	20
	Exerc. 7 art93 8112	18	
PN da Chapada dos Veadeiros	Ativo permanente	7	42
	Contrato temporário	34	
	Exerc. 7 art93 8112	1	
PN da Serra dos Órgãos	Ativo permanente	12	54
	Contrato temporário	40	
	Estagiário	1	
	Exerc. 7 art93 8112	1	
PN da Tijuca	Ativo permanente	12	34
	Cedido/requisitado	1	
	Contrato temporário	6	
	Estagiário	2	
	Exerc. 7 art93 8112	12	
	Cargo comissionado	1	
PN de Itatiaia	Ativo permanente	18	49
	Contrato temporário	29	
	Exerc. 7 art93 8112	1	
	Cargo comissionado	1	
PN do Iguaçu	Ativo permanente	11	23
	Contrato temporário	12	
PN do Pau Brasil	Ativo permanente	4	14
	Contrato temporário	9	
	Estagiário	1	

#### 4.2.4 Lições dos modelos de contrato vigentes de concessão nos PARNAS

O desenvolvimento da gestão dos PARNAS por meio das parcerias depende das características da governança instituída, tanto em termos de regulação, como elaboração de contratos coerentes, como da capacidade da sociedade em conjunto com o governo participarem desse modelo (RODRIGUES; ABRUCIO, 2019). Os contratos de concessão de serviços de apoio à visitação nos parques nacionais, apesar de parecidos não seguem um padrão de formatação e apresentação das cláusulas. Foi verificado que, apesar de se ter 8 PARNAS com concessões, existem 9 contratos em vigência, pois o Parque Nacional do Iguaçu e o Parque Nacional da Tijuca são possuidores de dois contratos. Observou-se que todos os contratos possuem cláusula específica para tratar das penalidades do descumprimento das regras estabelecidas, sendo uma das obrigações da concedente fiscalizar e supervisionar a prestação de serviço e dever da concessionária realizar pesquisas de satisfação com os visitantes. Segue nos quadros abaixo (2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10) uma síntese das informações contidas nos contratos firmados com as empresas concessionárias e os PARNAS em questão.

**Quadro 2:** Resumo das informações contidas no contrato entre ICMBio e a empresa ILHA DO SOL AGÊNCIAS DE VIAGENS LTDA no Parque Nacional do Iguaçu.

<b>Unidade de Conservação</b>	<b>Duração do contrato</b>	<b>Ano de início</b>	<b>Serviços e Atividades concessionados</b>	<b>Empresa Concessionária</b>
Parque Nacional do Iguaçu	10 anos	2010	Prestação de serviços de apoio ao uso público no Circuito Macuco (passeio de barco, rafting, cachoeirismo e transporte terrestre)	Ilha do Sol
<p><b>Observações contratuais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Valor total estimado R\$ 11.200.000,00</li> <li>• A duração do contrato poderá ser prorrogada por um período de 5 anos após o cumprimento total do prazo.</li> <li>• O contrato apresenta clausula específica para tratar das penalidades do descumprimento das regras estabelecidas.</li> <li>• É obrigação da concessionária cumprir as diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente, SNUC, Lei nº 6.938/81 e plano de manejo do Parque.</li> <li>• É obrigação da concedente supervisionar e fiscalizar a execução das atividades previstas no contrato, podendo recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições exigidas.</li> <li>• O preço máximo que poderá ser cobrado pelo serviço ao visitante é de R\$ 140,00.</li> <li>• O contrato não possui clausula específica para tratar da conservação e proteção da fauna, da flora e dos recursos naturais do parque.</li> </ul>				

**Quadro 3:** Resumo das informações contidas no contrato entre ICMBio e a empresa HELISUL TAXI AEREO LTDA no Parque Nacional do Iguaçu.

<b>Unidade de Conservação</b>	<b>Duração do contrato</b>	<b>Ano de início</b>	<b>Serviços e Atividades concessionados</b>	<b>Empresa Concessionária</b>
Parque Nacional do Iguaçu	5 anos	2015	Voo panorâmico sobre as Cataratas	Helisul
<p><b>Observações contratuais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A concedente poderá, a qualquer momento, com a devida antecedência, em função do manejo da visitação e/ou outro fator relevante para a gestão do parque, e ainda em caso de força maior sem aviso prévio, estabelecer a suspensão temporária dos voos.</li> <li>• A concessionária deve estar autorizada perante a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para realizar as atividades dispostas no contrato.</li> <li>• A concessionária deve realizar pesquisa de satisfação com os visitantes. Os resultados devem ser apresentados à concedente em forma de relatório de monitoramento.</li> <li>• Valor global do contrato: R\$ 156.419.170,46</li> <li>• Valor estimado do investimento: R\$ 46.755.686,96</li> <li>• Valor estimado de outorga é de R\$ 2.250.000,00</li> <li>• Faturamento bruto estimado: R\$ 107.413.43,50</li> <li>• O contrato estabelece o valor máximo que pode ser cobrado pelo serviço de voo panorâmico R\$ 436,50.</li> <li>• A concessionária poderá praticar preços diferenciados em períodos de maior e menor visitação, assim como para crianças e idosos.</li> <li>• O contrato apresenta uma cláusula específica para tratar de sustentabilidade ambiental onde a concessionária deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental.</li> <li>• O contrato apresenta cláusula específica para tratar das penalidades do descumprimento das regras estabelecidas.</li> </ul>				

**Quadro 4:** Resumo das informações contidas no contrato entre ICMBio e a empresa PAINEIRAS-CORCOVADO LTDA.

<b>Unidade de Conservação</b>	<b>Duração do contrato</b>	<b>Ano de início</b>	<b>Serviços e Atividades concessionados</b>	<b>Empresa Concessionária</b>
Parque Nacional da Tijuca	20 anos	2012	Controle de acesso rodoviário e transporte de visitantes no trecho Paineiras Corcovado, incluindo serviços de cobrança de ingressos, estacionamento de veículos, alimentação, lojas de conveniência e centro de visitação e eventos.	Paineiras
<p><b>Observações contratuais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Valor previsto mínimo da concessão: R\$ 7.450.000,00</li> <li>• A duração do contrato poderá ser prorrogada por um período de 5 anos após o cumprimento total do prazo.</li> <li>• Todos os projetos de reforma, construção ou adequação deverão ser previamente aprovados pelo ICMBio.</li> <li>• É obrigação da concessionária apresentar ao ICMBio relatórios de fluxo de visitantes e pesquisa de satisfação dos mesmos.</li> <li>• A fiscalização do serviço será feita por intermédio da comissão designada para acompanhamento e fiscalização da execução, que registrará, em relatório, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as que forem necessárias à regularização das falhas ou defeitos observados.</li> <li>• O contrato apresenta cláusula específica para tratar das penalidades do descumprimento das regras estabelecidas.</li> <li>• O contrato não possui cláusula específica para tratar da conservação e proteção da fauna, da flora e dos recursos naturais do parque.</li> </ul>				

**Quadro 5:** Resumo das informações contidas no contrato entre ICMBio e a empresa ESFECO ADMINISTRAÇÃO LTDA.

<b>Unidade de Conservação</b>	<b>Duração do contrato</b>	<b>Ano de início</b>	<b>Serviços e Atividades concessionados</b>	<b>Empresa Concessionária</b>
Parque Nacional da Tijuca	20 anos	2014	Ampliação, modernização, manutenção e exploração de serviços de transporte ferroviário na Estrada de Ferro do Corcovado Trem do Corcovado no trecho Cosme Velho – Corcovado.	Trem do Corcovado

**Observações contratuais:**

- Valor da outorga fixa da concessão: R\$ 3.820.000,00
- Valor estimado de investimento: R\$ 121.773.246,33
- O valor máximo que poderá ser cobrado pelo transporte é de R\$ 40,00
- Os valores de outorga fixa, da passagem e dos ingressos devem ser reajustados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo.
- Deverá ser feita uma revisão contratual no quinto ano da concessão, visando corrigir eventuais distorções de mercado, devendo se repetir a cada 5 anos.
- O contrato poderá ser prorrogado por mais 5 anos.
- É necessário solicitar prévia anuência da Administração do ICMBio para realizar qualquer intervenção na vegetação ao longo da via férrea.
- É dever da concessionária realizar monitoramento semestral visando detectar possíveis formas de poluição do solo e da água por óleos e graxas na área da concessão.
- O contrato apresenta cláusula específica para tratar das penalidades do descumprimento das regras estabelecidas.
- O contrato não possui cláusula específica para tratar da conservação e proteção da fauna, da flora e dos recursos naturais do parque.

**Quadro 6:** Resumo das informações contidas no contrato entre ICMBio e a empresa HOPE RECURSOS HUMANOS LTDA.

<b>Unidade de Conservação</b>	<b>Duração do contrato</b>	<b>Ano de início</b>	<b>Serviços e Atividades concessionados</b>	<b>Empresa Concessionária</b>
Parque Nacional Serra dos Órgãos	10 anos	2010	Operação dos sistemas de cobrança e controle de ingressos, estacionamentos, campings, abrigos de montanha e transporte interno.	HOPE
<p><b>Observações contratuais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O contrato apresenta cláusula específica para tratar das penalidades do descumprimento das regras estabelecidas.</li> <li>• O prazo da concessão pode ser prorrogado, porém não há indicação por quanto tempo.</li> <li>• O valor total do contrato não está especificado no mesmo.</li> <li>• A concessionária deverá repassar o valor estimado de contrapartida de R\$ 2.349.46,00 que decorrerá da remuneração mensal de 15% sobre o valor do faturamento bruto obtido pela concessionária.</li> <li>• A concessionária deve cumprir as diretrizes dispostas na Política Nacional do Meio Ambiente, SNUC e Plano de manejo do Parque.</li> <li>• O contrato não possui cláusula específica para tratar da conservação e proteção da fauna, da flora e dos recursos naturais do parque.</li> </ul>				

**Quadro 7:** Resumo das informações contidas no contrato entre ICMBio e a empresa HOPE RECURSOS HUMANOS LTDA.

<b>Unidade de Conservação</b>	<b>Duração do contrato</b>	<b>Ano de início</b>	<b>Serviços e Atividades concessionados</b>	<b>Empresa Concessionária</b>
Parque Nacional do Itatiaia	25 anos	2019	Serviços de apoio à visitação, ao turismo ecológico, à interpretação ambiental e à recreação em contato com a natureza.	HOPE
<p><b>Observações contratuais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O prazo de duração é improrrogável.</li> <li>• O valor total do Contrato: R\$ 35.031.489,92</li> <li>• Valor da Outorga: R\$ 17.331.489,92</li> <li>• Valor estimado do investimento: R\$ 17.700.000,00</li> <li>• O contrato apresenta cláusula específica para tratar das penalidades do descumprimento das regras estabelecidas.</li> <li>• A concedente deve desembolsar R\$ 300.000,00 anuais referente ao pagamento de contrapartidas para apoio à Brigada de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, apoio à pesquisa, demolição de imóveis e recuperação de áreas degradadas</li> </ul>				

**Quadro 8:** Resumo das informações contidas no contrato entre ICMBio e a empresa HOPE RECURSOS HUMANOS LTDA.

<b>Unidade de Conservação</b>	<b>Duração do contrato</b>	<b>Ano de início</b>	<b>Serviços e Atividades concessionados</b>	<b>Empresa Concessionária</b>
Parque Nacional do Pau Brasil	15 anos	2018	Cobrança de ingressos; transporte interno; estacionamento de veículos na Sede e na Jaqueira; lanchonetes na Sede e na Jaqueira; loja de conveniência na Sede; espaço do ciclista; centro de visitantes; espaço de campismo; tirolesa e passarelas suspensas	HOPE
<p><b>Observações contratuais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O prazo de duração é improrrogável.</li> <li>• Valor do contrato: R\$ 9.099.467,47</li> <li>• A fiscalização e o monitoramento da Concessão serão efetuados pelo ICMBio.</li> <li>• O contrato apresenta cláusula específica para tratar das penalidades do descumprimento das regras estabelecidas.</li> <li>• O contrato não possui cláusula específica para tratar da conservação e proteção da fauna, da flora e dos recursos naturais do parque.</li> <li>• É obrigação da concessionária estabelecer rotina de realização de pesquisa de satisfação por meio de questionário para os visitantes.</li> <li>• Existe uma subseção dos direitos e deveres da concessionária que trata do Manejo de Resíduos Sólidos e Líquidos</li> <li>• É obrigação da concedente fiscalizar e supervisionar a prestação de serviço adequado, bem como receber e apurar manifestações e reclamações dos visitantes.</li> </ul>				

**Quadro 9:** Resumo das informações contidas no contrato entre ICMBio e a empresa CATARATAS DO IGUAÇU S/A.

<b>Unidade de Conservação</b>	<b>Duração do contrato</b>	<b>Ano de início</b>	<b>Serviços e Atividades concessionados</b>	<b>Empresa Concessionária</b>
Parque Nacional Marinho Fernando de Noronha	15 anos	2010	Serviços de apoio à Visitação (Cobrança de ingressos, exploração comercial em pontos de apoio à visitação, centro de visitantes, trilhas, etc).	Econoronha
<p><b>Observações contratuais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A duração do contrato pode ser prorrogada pelo período de 5 anos após o cumprimento total do prazo da concessão.</li> <li>• O valor total do contrato não está especificado no mesmo.</li> <li>• A concessionária deverá realizar, no mínimo a cada 3 meses, realizar uma pesquisa de satisfação com os visitantes.</li> <li>• O contrato apresenta cláusula específica para tratar das penalidades do descumprimento das regras estabelecidas.</li> <li>• O contrato não possui cláusula específica para tratar da conservação e proteção da fauna, da flora e dos recursos naturais do parque.</li> </ul>				

**Quadro 10:** Resumo das informações contidas no contrato entre ICMBio e a empresa SOCICAM TERMINAIS RODOVIÁRIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

<b>Unidade de Conservação</b>	<b>Duração do contrato</b>	<b>Ano de início</b>	<b>Serviços e Atividades concessionados</b>	<b>Empresa Concessionária</b>
Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros	20 anos	2018	Serviços de controle de acesso ao Parque como: recepção de visitantes, venda de ingressos, serviços de alimentação, loja de conveniência, espaço de campismo das Sete Quedas e transporte interno.	Consórcio Sociparques
<p><b>Observações contratuais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Valor total do Contrato: R\$ 16.289.446,02</li> <li>• Valor da outorga: R\$ 14.031.446,02</li> <li>• Valor estimado do investimento total: R\$ 2.258.000,00</li> <li>• Cada objeto do contrato dispõe de uma seção específica para sua regulamentação.</li> <li>• Há uma subseção que dispõe sobre o manejo de resíduos e outra sobre prevenção e combate a incêndios.</li> <li>• Existe uma seção específica para tratar da sustentabilidade ambiental.</li> <li>• A concessionária deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com art. 3º da Lei nº 8.666/93.</li> <li>• O ICMBio poderá, a qualquer tempo e em qualquer circunstância, fazer contatos com qualquer órgão de comunicação da Concessionária, para averiguação do andamento ou solução de eventos específicos.</li> <li>• O contrato apresenta cláusula específica para tratar das penalidades do descumprimento das regras estabelecidas.</li> </ul>				

O equilíbrio econômico-financeiro é um dos critérios reguladores nos contratos, exige a regulação e mediação do estado para compatibilizar os investimentos e rendimentos do processo, quando se trata de concessão de serviços, é de fundamental importância a definição de ações para manter o equilíbrio entre os encargos do concessionário e a remuneração a ser paga via tarifas cobradas (RODRIGUES; GODOY, 2013).

Os contratos entre ICMBio e a empresa HOPE RECURSOS HUMANOS LTDA no Parque Nacional da Serra dos Órgãos e a empresa CATARATAS DO IGUAÇU S/A no Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha, chamam atenção por não especificarem em nenhuma cláusula o valor do investimento, o valor da outorga, nem o valor total estimado do contrato. Tais informações não devem estar em falta, oculta ou implícita no contrato, pois são fatores de interesse público, além de poderem acarretar problemas sérios nas prestações de contas e sinalizarem falha no contrato.

Os recursos naturais encontram-se cada vez mais expostos a situações de risco, portanto exige-se que o poder público assuma uma postura de proteção ambiental para minimização de impactos negativos nas áreas protegidas. Segundo Lautenschlager et al. (2014), chamamos de cláusula verde quando ocorre a introdução de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas. Entretanto, observou-se que dentre os 9 contratos analisados, apenas 2 contratos sendo: da empresa Helisul, para concessão do voo panorâmico sobre as Cataratas no Parque Nacional do Iguaçu, e da empresa Consórcio Sociparques para concessão de serviços de apoio à visitaç o no Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, apresentam cláusula específica para tratar da sustentabilidade ambiental, porém tal cláusula abrange apenas questões como separação correta dos resíduos, uso de combustível renováveis pelos veículos, e cuidados com substâncias perigosas, dentre outras questões consideradas básicas.

Quando um contrato não especifica claramente obrigações de cunho ambiental, abre brecha para variadas interpretações. Tal situação não deve acontecer, principalmente dentro de uma UC, pois coloca em ameaça os recursos naturais, além da biodiversidade da fauna e da flora, que são de difícil recuperação depois de entrarem em desequilíbrio. Segundo o ICMBio (2020c) o objetivo de concessionar serviços de apoio à visitaç o é gerar mais recursos para investimentos nas UCs, como uma forma de proteger os recursos naturais e, simultaneamente, proporcionar uma melhor experiência aos visitantes, principalmente em parques nacionais. Porém, ao analisar os contratos de concessão, vigentes em 2020, percebeu-se na maioria deles, ha ausência de recursos para investimento na real proteç o dos ecossistemas e recursos naturais dos PARNAS.

A concessão traz consigo um estímulo positivo na economia local e divulgaç o do parque, pois a melhoria na experiência de visitaç o impulsiona o fluxo de visitantes à regi o onde o parque está inserido, assim promovendo ganhos na economia local, seja pelo uso de serviços de alimentaç o, hospedagem, e aquisiç o de lembranças ou artesanatos. Entretanto, somente atrair visitantes e melhorar a experiências dos mesmos não é uma a o efetiva para a conservaç o da biodiversidade e preservaç o dos recursos naturais. E a má gest o da visitaç o ainda pode ocasionar danos negativos para a área em quest o.

O único contrato que traz benefícios ao parque, que não está relacionado diretamente com a visitação em si, é o da empresa HOPE com o PN do Itatiaia, que diz que a concedente deve desembolsar R\$ 300.000,00 anuais referente ao pagamento de contrapartidas para apoio à Brigada de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, apoio à pesquisa, demolição de imóveis e recuperação de áreas degradadas.

A falta de dispositivos contratuais para direcionar recursos financeiros para ações que visam a auxiliar na conservação da biodiversidade, tanto da flora como da fauna, e preservação dos recursos naturais, como por exemplo, investimento em pesquisa científica, atividades para recuperação de áreas em estado degradado, prevenção e combate à incêndios florestais, proteção de espécies em extinção, controle de espécies exóticas invasoras, dentre outras ações ou programas para efetivamente proteger o meio ambiente, demonstra uma falha na concessão aos princípios da UC. Sendo assim, vale a pena a reflexão da validade do mecanismo de concessões, da maneira que é posta atualmente no Brasil.

Para uma concessão dentro de um parque ter sucesso generalizado, é necessário que além dos investimentos voltados para a visitação e proteção efetiva do meio ambiente, ocorra uma boa fiscalização da parte da concedente. Pois não adianta um contrato apresentar diversos dispositivos eficientes para melhorias dentro da área, se fora do papel os instrumentos estabelecidos não estão sendo monitorados e avaliados para serem cumpridos de forma correta e coerente com a realidade da área concessionada em questão.

Segundo Rodrigues e Abrucio (2019) o monitoramento apropriado das parcerias depende de uma estruturação condizente, em termos qualitativos e quantitativos, para levar o processo de forma adequada, levando em consideração aspectos importantes como a conservação do meio ambiente, qualidade nos serviços prestados, diversidade de oportunidades e acesso, além do protagonismo dos empreendedores locais, sendo assim o mecanismo de concessão exige um Estado forte e capacitado para que a governança não seja um jogo de repasse de responsabilidades para o setor privado ou à sociedade civil.

#### **4.3 Desafios e perspectivas para concessão aos PARNAS que ainda não adotaram esse modelo de gestão**

Segundo a Resolução CPPI nº 79, de 21 de agosto de 2019 que opina pela qualificação das UCs no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República – PPI, os próximos PARNAS a receberem concessão da prestação de serviço de apoio à visitação pública, bem como à conservação, à proteção e à gestão da unidade, são: Parque Nacional de Aparados da Serra e Serra Geral, Parque Nacional do Iguaçu, Parque Nacional de Lençóis Maranhenses, Parque Nacional de São Joaquim, Parque Nacional de Jericoacoara e Parque Nacional de Brasília.

O PARNA do Iguaçu foi o primeiro Parque Nacional a receber apoio aos serviços de visitação, por meio de contratos de concessão. Por se tratar de uma UC extensa e com belezas cênicas diferenciadas, possui muitos atrativos para o público visitante no geral. Os primeiros serviços a serem concessionados foram as áreas de transporte e alimentação no ano de 1998 com prazo de 20 anos por cada contrato, porém os mesmos não estão mais em vigência. Portanto o PARNA Iguaçu ainda possui concessões vigentes de outros serviços e também se encontra na lista do PPI.

As atribuições do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade nas concessões, de acordo com a Instrução Normativa nº 09 de 10 de julho de 2018, é realizar o planejamento, a execução e o monitoramento dos contratos de concessão para prestação de serviços de apoio à visitação nas UCs. Nos projetos de concessão que são conduzidos em parceria com o PPI, o ICMBio permanece como poder concedente e continua também como gestor da Unidade de Conservação. O PPI estabelece cinco etapas para a finalização do acordo contratual, envolvendo estudos elaborados para os projetos que devem ter publicidade ampla, por meio de audiências e consultas públicas, além de acórdão com o Tribunal de Contas da União – TCU, lançamento do edital que só serão lançados depois de passar pelo debate público e obter aval do TCU, leilão e, por fim a assinatura do contrato.



**Figura 16:** Etapas do Projeto de Concessão de Parques Nacionais por meio do Programa de Parceria de Investimentos do Governo Federal. Fonte: BRASIL (2020).

Todos os 7 Parques Nacionais listados no PPI já iniciaram seus projetos, encontrando-se em diferentes etapas conforme exibido na tabela 4.

**Tabela 6:** Situação dos projetos de concessão dos PARNAS incluídos no Programa de Parceria de Investimentos (PPI) do Governo Federal em 2020.

PARNAS no PPI	Situação do Projeto
Parque Nacional de Aparados da Serra e Serra Geral	Elaboração dos Estudos e Consulta Pública concluídos. O projeto está em análise no Tribunal de Contas da União.
Parque Nacional do Iguaçu	Estudos encontram-se em fase de contratação pelo BNDES.
Parque Nacional de Lençóis Maranhenses	Estudos encontram-se em discussão entre equipes do ICMBIO, Ministério do Meio Ambiente e Secretaria do PPI.
Parque Nacional de São Joaquim e de Brasília	Estudos em andamento
Parque Nacional de Jericoacoara	Estudos em discussão entre equipes do ICMBIO, Ministério do Meio Ambiente e Secretaria do PPI.

Os PN de Jericoacoara, Aparados da Serra, e de Brasília se encontram na lista dos 10 PARNAS mais visitados do SNUC. Segundo documento oficial do ICMBio, Parques do Brasil: Visitar é proteger! (2020) os critérios adotados para escolha dos próximos parques à receber concessão de serviços de visitação foram a quantidade de visitantes, a facilidade de acesso a região que o PARNA está inserido, a existência do plano de manejo e de estudos de viabilidade economia preliminares.

No ano de 2019, os parques nacionais com concessão arrecadaram, com os serviços de visitação, relativos à cobrança de ingressos e hospedagem em campings, o valor de R\$ 50.547.293,09. Nas concessões vigentes o Governo Federal recebe uma outorga, que é uma porcentagem dessa receita bruta que os parques arrecadaram, e esse dinheiro não é reinvestido na UC. O ICMBio (2020d) afirma que para as próximas concessões visão ter o mínimo de outorgas possíveis para que as empresas concessionárias consigam ter mais recursos financeiros para investir na área do parque.

Os desafios para os próximos parques a receberem o mecanismo de concessão de serviços de visitação, será referente a melhoria da parceria referente a efetividade na preservação do meio ambiente. Espera-se que, além das melhorias previstas para experiência de visitação, ocorra um maior investimento financeiro voltado para ações que realmente auxiliarão na proteção dos recursos naturais e da biodiversidade presente na área dos parques em questão.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As parcerias públicas com a iniciativa privada podem gerar diversos benefícios para os parques nacionais desde que sejam estabelecidas de forma coerente com a realidade da UC. Além de promover melhorias na experiência da visitação é necessário instituir medidas efetivas para proteção e conservação dos ecossistemas naturais presentes na área. Concomitantemente, quando é divulgada a informação de que a parceria referente a concessão de serviços de apoio à visitação tem o objetivo de proteger e na realidade não protege, é causada uma falsa impressão de que a área está preservada. Isso a coloca em uma posição de fragilidade, já que se considera que a área está segura, ninguém desenvolverá medidas de proteção para aquele ecossistema em questão.

O mecanismo de concessão de serviços de apoio a visitação não cobre a lacuna da falta de investimentos financeiros, para real conservação e proteção do meio ambiente, deixada pelo Governo Federal. Tal problemática não deve ser usada como argumento para incentivar as concessões de serviços em parques nacionais, para evitar a geração de uma relação de dependência ou a transferência de responsabilidades e funções públicas para o setor privado.

Considerando que apenas a visitação não garante a real conservação da natureza, os contratos de concessão em vigência no ano de 2020 não apresentam aparatos para a efetiva proteção da biodiversidade e dos recursos naturais inseridos nos PARNAS, com exceção do contrato da empresa HOPE com o PARNA do Itatiaia. Para cumprir o objetivo posto pelo ICMBio, é preciso que para as próximas concessões os contratos sejam elaborados visando também investimento de recursos financeiros em ações e programas claros e específicos que viabilizem a efetiva proteção do meio ambiente.

A população tem direito garantido pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ao acesso às informações de âmbito federal. As plataformas oficiais do ICMBio precisam ser atualizadas com as informações pendentes dos parques, principalmente referentes à infraestrutura e visitação, para provar que não foram instituídos apenas no papel, colocando em risco à conservação dos ecossistemas presentes na área.

Em decorrência do número crescente de visitantes nos parques nacionais deve-se ampliar as pesquisas referentes aos impactos que as atividades de uso público podem gerar dentro da área. Esta questão deveria ser de responsabilidade das concessionárias, visto que administram a visitação. E como os padrões de visitação variam ao longo do tempo, todos os instrumentos que auxiliam na gestão dos parques precisam estar sempre atualizados para acompanhar a realidade da unidade. Além disso, o grande percentual de parques abertos à visitação pública, mesmo com falta de infraestrutura para recebimento de turistas, expõe o fato do risco que tais áreas protegidas e seus visitantes estão susceptíveis.

## 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUIAR, A. P.; CHIARELLO, A. G.; MENDES, S. L.; MATOS, E. N. **Os corredores Central e da Serra do Mar na Mata Atlântica Brasileira**. Mata atlântica: biodiversidade, ameaças e perspectivas, 2005.

AHMED, J. U. Documentary research method: new dimensions. **Indus Journal of Management & Social Sciences**, v. 4, 2010.

BELLINASSI, S.; PAVÃO, A.C.; CARDOSO, E. L. Gestão e Uso Público de Unidades de Conservação: um olhar sobre os desafios e possibilidades. **Revista Brasileira de Ecoturismo**. São Paulo, v. 04, n. 02, p. 274-293, 2011.

BOTELHO, E. S.; MACIEL, G. G. A reprodução capitalista do espaço urbano: uma análise sobre as implicações da concessão de serviços do Parque Nacional da Tijuca – RJ. **Caderno Virtual de Turismo**, v. 18, n. 03, p. 23-39, dez. 2018.

BOTELHO, E. S.; RODRIGUES, C. G. O. Inserção das iniciativas de base comunitária no desenvolvimento do turismo em parques nacionais. **Caderno Virtual de Turismo**, v. 16, n. 02, p. 280-295, 2016.

BRAGA, A. S. **Viabilização do uso público de parques nacionais e a disponibilização por particulares de serviços de apoio à visitação**. 2013. 160 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Centro Universitário de Brasília, Distrito Federal.

BRANDÃO, E. J.; VIEIRA, E. M. Instrumentos de gestão ambiental nas unidades de conservação. **Revista do Curso de Direito da UNIABEU**, v. 02, n. 01, p. 01-11, 2012.

BRASIL DE FATO. **Sob protestos, Parque Nacional Pau Brasil, na Bahia, é concedido à iniciativa privada**. 2019. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2019/02/28/sob-protestos-parque-nacional-pau-brasil-e-concedido-a-iniciativa-privada/>> Acesso em: 26 de outubro de 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.** Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos. 1995.

BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.** Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.** Lei de Licitações.

BRASIL. **Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.** Lei das Parcerias Público-Privadas.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Lei de Acesso à Informação.

BRASIL. **Lei nº 13.668, de 28 de maio de 2018,** dispõe sobre a concessão de serviços, áreas ou instalações de UCs federais para a exploração de atividades de visitação.

BRASIL. **Resolução nº 79, de 21 de agosto de 2019.**

BRASIL. **Programa de Parceria de Investimentos.** Disponível em:<  
<https://www.ppi.gov.br/projetos1#/s/Em%20andamento/u//e/Parques%20Nacionais/m//r/>> Acesso em: 12 de agosto de 2020.

BRITO, D. C.; DRUMMOND, J. O planejamento e o zoneamento participativos: Novos instrumentos de gestão para as unidades de conservação do Brasil (O caso da APA do Rio Curiaú – Amapá). **Revista de Gestão Social e Ambiental**, v. 01, n. 03, p. 112-131, 2007.

BRUMATTI, P.N.; SANTANA, C.M.; DANTAS, F.R.; MARQUES, S. Percepção de estudantes quanto aos impactos na criação e visitação de parques naturais protegidos. **Revista Brasileira de Ecoturismo**, São Paulo, v.11, n. 04, p.673- 694, 2019.

CHEADE, M. F. **A regularização fundiária de unidades de conservação federais: termos, normas, estrutura e procedimentos – Subsídios para conhecer o processo.** 2015. 162 f. Dissertação (Mestrado Profissional Biodiversidade em Unidades de Conservação) - Escola Nacional de Botânica Tropical do Rio de Janeiro, RJ.

COELHO JUNIOR, M. G. **Participação Social e Percepção Ambiental na Governança de Unidades de Conservação: Um Estudo de Caso no Parque Estadual Cunhambebe, RJ.** 2019. 167 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Ambientais e Florestais) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica.

COELHO JUNIOR, M. G.; BIJU, P. V.; NETO, E. C. D.; DE OLIVEIRA, A. L.; TAVARES, A. A. O.; BASSO, V. M.; TURETTA, A. P. D.; DE CARVALHO, A. G.; SANSEVERO, J. B. B. Improving the management effectiveness and decision-making by stakeholders' perspectives: A case study in a protected area from the Brazilian Atlantic Forest. **Journal of Environmental Management**, v. 272, 2019.

COIMBRA, P. H. H. **A Importância Econômica do Parque Nacional da Serra dos Órgãos.** 2019. 74 f. Monografia (Graduação em Ciências Econômicas) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, RJ.

COLE, D. N. **Biophysical impacts of wildland recreation use**. Trends in outdoor recreation, leisure, and tourism, 2000. 257 p.

COSTA, L. C. R. **Pra não dizer que não falei das dores: conflito socioambiental no Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros – GO e as repercussões para o turismo local**. 2019. 72 f. Monografia (Graduação em Turismo) – Universidade de Brasília, DF.

D'ARRIGO, R. C. P.; LORINI, M. L.; RAJÃO, H. A Seleção de Áreas para Conservação na Mata Atlântica Brasileira: Revisão dos Estudos Voltados para Priorização Espacial. **Revista Biodiversidade Brasileira**, v.10, n.2, p.36-49, 2020.

DA SILVA, M. S. F.; DA ANUNCIACÃO, V. S.; DE ARAÚJO, H. M. Desafios na gestão ambiental participativa em Unidades de Conservação, Brasil. **Revista Geografar**, v. 15, n. 01, p.195-219, 2020.

DEBETIR, E. **Gestão de unidades de conservação sob influência de áreas urbanas: diagnóstico e estratégias de gestão na Ilha de Santa Catarina – Brasil**. 2006. 247 f. Tese (Doutorado em Engenharia Civil) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

DI PIETRO, M. S. Z. **Uso privativo de bem público por particular**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2014. 317 p.

DRUMMOND, J. A.; FRANCO, J. L. A.; NINIS, A. B. **O estado das áreas protegidas do Brasil – 2005**. Brasília: MMA, 2006. 200 p.

FILETTO, F.; MACEDO, R. L. G. Desenvolvimento de indicadores de sustentabilidade para o Ecoturismo em Unidades de Conservação. **Revista Brasileira de Ecoturismo**, v. 08, n. 01, p.11-30, 2015.

FONTOURA, L. M.; MEDEIROS, R. J.; ADAMS, L. W. Turismo, pressões e ameaças para a conservação da biodiversidade em parques nacionais do Brasil e Estados Unidos. **Revista CULTUR**, v. 10, n. 01, p. 35-53, 2016.

FONT, X.; COCHRANE, J.; TAPPER, R. **Pay per nature view: Understanding tourism revenues for effective management plans**. Leeds (UK): Leeds Metropolitan University. 2004. 47p.

FRANCO, J. L. A. A primeira conferência brasileira de proteção à natureza e a questão de identidade nacional. **Revista Varia História**, n. 26, p. 77-96, 2002.

GELUDA, L; YOUNG, C, E, F. Financiando o Éden: Potencial econômico e limitações da compensação ambiental prevista na Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. **Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação**. p. 641-651, 2004.

GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. **Métodos de pesquisa**. 1. ed. Porto Alegre, 2009. 120 p.

GODOY, A. M. G. A gestão sustentável e a concessão das florestas públicas. **Revista de Economia Contemporânea**, v. 10, n. 03, p 631-654, 2006.

GODOY, L.; LEUZINGER, M. O financiamento do Sistema Nacional de Unidades de Conservação no Brasil: características e tendências. **Revista de Informação Legislativa**, v. 52, n. 206, p. 223-243, 2015.

GOHN, M. G. Conselhos gestores na política social urbana e participação popular. **Caderno Metrópole**, n. 07, p. 09-31, 2002.

GORINI, A. P. F.; MENDES, E. F.; CARVALHO, D. M. P. Concessão de serviços e atrativos turísticos em áreas naturais protegidas: o caso do Parque Nacional do Iguaçu. **Revista Setorial BNDES**, n. 24, p. 171-209, 2006.

GURGEL, H. C.; HARGRAVE, J.; FRANÇA, F.; HOLMES, R. M.; RICARTE, F. M.; DIAS, B. F. S.; RODRIGUES, C. G. O.; BRITO, M. C.W. Unidades de conservação e o falso dilema entre conservação e desenvolvimento. **Boletim Regional, Urbano e Ambiental**, v. 03, n. 03, p. 109-119, 2009.

HASSLER, M. L. A Importância das Unidades de Conservação no Brasil. **Revista Sociedade & Natureza**, v. 17, n. 33, p. 79-89, 2005.

HÜBNER, D.B.; NEFFA, E. M. Parque Nacional do Itatiaia: Uma análise contextual. **Revista Reuna**, n. 02, v.15, p. 41-58, 2010.

ICMBio. **Avaliação comparada das aplicações do método Rappam nas unidades de conservação federais, nos ciclos 2005-06 e 2010**. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, WWF-Brasil. Brasília: ICMBio, 2011. 134 p.

ICMBio. **Concessão nos parques**. Disponível em: <<https://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/10758concessao-nos-parques>>. Acesso em: 28 de outubro de 2020c.

ICMBio. **Informações sobre visitação, Parque Nacional do Pau Brasil**. Disponível em: <<https://www.icmbio.gov.br/portal/visitacao1/unidades-abertas-a-visitacao/9053-parque-nacional-do-pau-brasil>>. Acesso em: 15 de outubro de 2020a.

ICMBio. **Instrução Normativa nº 3, de 10 de maio de 2016**.

ICMBio. **Instrução Normativa nº 9, de 10 de julho de 2018**.

ICMBIO. **Painel Dinâmico**. Disponível em: <[http://qv.icmbio.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc2.htm?document=painel\\_corporativo\\_6476.qvw&host=Local&anonymous=true](http://qv.icmbio.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc2.htm?document=painel_corporativo_6476.qvw&host=Local&anonymous=true)> Acesso em: 20 de agosto de 2020.

ICMBio. **PARQUES DO BRASIL: Visitar é proteger!**. Disponível em: <[https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/parques\\_do\\_brasil\\_estrategia\\_de\\_implementacao\\_visitacao\\_2018\\_2020\\_ICMBio.pdf](https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/parques_do_brasil_estrategia_de_implementacao_visitacao_2018_2020_ICMBio.pdf)>. Acesso em: 26 de agosto de 2020b.

ICMBio. **Parque Nacional da Chapada dos veadeiros – Guia do Visitante**. Disponível em: <<https://www.icmbio.gov.br/parnachapadadosveadeiros/guia-do-visitante.html>>. Acesso em: 29 de outubro de 2020i.

ICMBio. **Parque Nacional da Tijuca – Guia do Visitante**. Disponível em: <[icmbio.gov.br/parnatijuca/guia-do-visitante.html](https://www.icmbio.gov.br/parnatijuca/guia-do-visitante.html)>. Acesso em: 29 de outubro de 2020g.

ICMBio. **Parque Nacional do Iguaçu – Guia do Visitante**. Disponível em: <<https://www.icmbio.gov.br/parnaiguacu/guia-do-visitante.html>>. Acesso em: 29 de outubro de 2020e.

ICMBio. **Parque Nacional do Itatiaia – concessão de serviços de visitação**. Disponível em: <<https://www.icmbio.gov.br/parnaitatiaia/destaques-e-eventos/205-publicado-edital-de-licitacao-para-concessoes-no-parque-nacional-do-italiaia.html>>. Acesso em: 28 de outubro de 2020d.

ICMBio. **Parque Nacional do Itatiaia – Guia do Visitante**. Disponível em: <<https://www.icmbio.gov.br/parnaitatiaia/guia-do-visitante/59-ingressos.html>>. Acesso em: 29 de outubro de 2020f.

ICMBio. **Parque Nacional Marinho Fernando de Noronha – Guia do Visitante**. Disponível em: <<https://www.parnanoronha.com.br/>>. Acesso em: 29 de outubro de 2020j.

ICMBio. **Parque Nacional da Serra dos Órgãos – Guia do Visitante**. Disponível em: <<https://www.icmbio.gov.br/parnaserradosorgaos/guia-do-visitante.html>>. Acesso em: 29 de outubro de 2020h.

ICMBio. **Portaria Nº 547, de 27 de setembro de 2019**.

ICMBio. **Programa de Voluntariado do ICMBio**. Disponível em: <<https://www.icmbio.gov.br/portal/sejaumvoluntario>>. Acesso em: 04 de novembro de 2020k.

LAUTENSCHLAGER, L.; SSCHONARDIE, E. F.; FREITAS, N.P. A inclusão da cláusula verde nas licitações e contratações públicas: a observância aos preceitos constitucionais de proteção ambiental. **Revista Direito Ambiental e Sociedade**, v. 04, n. 02, p. 137-160, 2014.

LIMA, L. P. Q.; NETO, L. D.; HOLANDA, L. A. Programa de Ecoturismo e Educação Ambiental do Projeto TAMAR -Fernando de Noronha: uma análise de 2013 a 2016. **Revista Brasileira de Ecoturismo**, v.11, n.01, p. 47-60, 2018.

MEDEIROS, R.; YOUNG; C.E.F.; PAVESE, H.B.; ARAÚJO, F.F.S. **Contribuição das unidades de conservação brasileiras para a economia nacional**. Brasília: UNEP- WCMC, 2011, 44 p.

MELO, M. R.; BARCELOS, M. A. **Concessão em parques nacionais federais - Houve alteração após a publicação da Lei nº13.668 de 28 de maio de 2018 para a concessão de um parque nacional?**. 2019. 20 f. Dissertação (Especialização em Concessões e Parcerias com a Administração Pública) – Instituto Brasiliense de Direito Público, Brasília.

MENEZES, B. F. R. Ecoturismo em unidades de conservação. **Revista Eletrônica Uso Público em Unidades de Conservação**, v. 03, n. 05, p. 48-56, 2015.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Cadastro Nacional de Unidades de Conservação**. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/areas-protegidas/cadastro-nacional-de-ucs>>. Acesso em: 18 de Agosto de 2020a.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Conselhos Gestores**. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/areas-protegidas/unidades-de-conservacao/conselhos-gestores.html>>. Acesso em: 28 de agosto de 2020b.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Mosaicos**. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/areas-protegidas/instrumentos-de-gestao/mosaicos>>. Acesso em: 28 de agosto de 2020c.

MUNIZ, T. F.; PINHEIRO, A. S. O. Concessão florestal como instrumento para redução de exploração ilegal madeireira em Unidades de Conservação em Rondônia. **Revista FAROL**, v. 08, n. 08, p. 124-142, 2019.

NOLTE, C.; AGRAWAL, A.; BARRETO, P. Setting priorities to avoid deforestation in Amazon protected areas: are we choosing the right indicators?. **Environmental Research Letters**, v. 08, n. 01, p. 01-07 2013.

ONAGA, C. A.; DRUMOND, M. A.; FERREIRA, M. **Efetividade de gestão das unidades de conservação federais do Brasil**. Brasília: WWF-Brasil, 2012. 96 p.

OLIVEIRA, A. G. C. de. **Unidades de Conservação: desafios e alternativas de gestão econômica dos Parques Nacionais**. 2017. 141 f. Dissertação (Mestrado em Gestão Econômica do Meio Ambiente) – Universidade de Brasília.

PECCATIELLO, A. F. O. Políticas públicas ambientais no Brasil: da administração dos recursos naturais (1930) à criação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (2000). **Revista Desenvolvimento e Meio ambiente**, v. 24, n. 24, p. 71-82, 2011.

PEIXOTO, S.; IRVING, M.; PRATES, A. P. L.; FERREIRA, I. V. Parque urbano da paz: a construção de um novo conceito no Parque Nacional da Tijuca. **Revista de Desenvolvimento Econômico**. v. 11, n. 1, p.24, 2005.

PIMENTEL, D, S. Parcerias para a gestão do uso público em parques. **Revista Eletrônica Uso Público em Unidades de Conservação**, v. 01, n. 01, p. 27-38, 2013.

PIRES, G. F.; BUENO, F. P. Unidades de conservação brasileiras: desafios da gestão. **Periódico eletrônico XI Fórum Ambiental da Alta Paulista**, v.11, n.1, pp 146-151, 2015.

PRADO, D.S., ARAUJO, L. G., CHAMY, P., DIAS, A. C. E. D., SEIXAS, C. S. Participação Social nos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação: Avanços normativos e a visão de agentes do ICMBio. **Revista Ambiente & sociedade**, v. 23, p. 02-23, 2020.

PURGATO, N. C. S. **Levantamento e diversidade de espécies de Calliphoridae e Sarcophagidae (Diptera) em fragmentos do bioma mata atlântica, SP.** 2020. 143 f. Dissertação (Doutorado em Biologia Animal) – Universidade de Campinas, São Paulo.

RODRIGUES, C. G. O.; IRVING, M. A.; DRUMMOND, J. A. **A Valoração das Propriedades Estéticas e Recreativas da Biodiversidade e o Turismo em Parques Nacionais.** V Encontro Nacional da Anppas, 2010.

RODRIGUES, C. G. O.; ABRUCIO, F.L. Parcerias e concessões para o desenvolvimento do turismo nos parques brasileiros: possibilidades e limitações de um novo modelo de governança. **Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo**, v. 13, n. 03, p. 105-120, 2019.

RODRIGUES, C. G. O.; GODOY, L. R. C. Atuação pública e privada na gestão de Unidades de Conservação: aspectos socioeconômicos da prestação de serviços de apoio à visitação em parques nacionais. **Revista Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 28, n. 28, p. 75-88, 2013.

RODRIGUES, C. G. O. **O uso do público nos parques nacionais: a relação entre as esferas pública e privada na apropriação da biodiversidade.** 2009. 358 f. Dissertação (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável) – Universidade de Brasília, Distrito Federal.

ROSA, R. C. **Uso público em Parques Estaduais do Rio de Janeiro: perspectivas e desafios para a prestação de serviços de apoio à visitação.** 2017. 128 f. Dissertação (Mestrado em Práticas em Desenvolvimento Sustentável) - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica.

SANTOS, A. A.; AMBROSIO, R. V.; BORGES, A. F. **Concessão ou terceirização de serviços turísticos em parques nacionais brasileiros: incentivo ao aumento de receitas.** Encontro de Pesquisadores do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, 2013, Teresópolis, Rio de Janeiro.

SANTOS, A. M. O ecoturismo, uso público e o Parque Nacional do Iguaçu. **Periódico Eletrônico Fórum Ambiental da Alta Paulista**, v. 06, n. 03, p. 229-242, 2010.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB. **Sistema de Informações Florestais.** 2019. Disponível em: <<http://www.florestal.gov.br/snif/recursos-florestais/conhecendo-sobreflorestas>>. Acessado em: 09/04/2020.

SILVA, C. R. C.; SILVA, J.S. Panorama da visitação e da condução de visitantes em Parques brasileiros. **Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo**, v. 11, n. 02, p. 347-364, 2017.

SORIANO, B. M. A. Grau de intensidade de Pastejo dos bovinos e incidência de focos de calor no Pantanal. **Biodiversidade Brasileira.** 1. ed. Campo Grande: Emerson Figueiredo Leite 2020. 111 p.

TERBORGH, J.; SCHAIK, C. V.; DAVENPORT, L.; RAO, M. **Tornando os parques eficientes: estratégias para conservação da natureza nos trópicos**. 1. ed. Curitiba: Editora da Universidade Federal do Paraná. Fundação O Boticário, 2002. 518 p.

THOMAS, B. L.; NASCIMENTO, D. B.; FOLETO, E. M. Subsídios à discussão sobre a importância da instituição de áreas protegidas em Santa Maria e Itaara (RS). **Boletim Goiano de Geografia**, v. 30, n. 02, p. 43-53, 2010.

VALE, T. F.; MOREIRA, J. C. O uso de geossítios em atividades turísticas em Fernando de Noronha (Pernambuco, Brasil). **Revista Turismo y Desarrollo**, v. 12, n. 26, p. 01-20, 2019.

VIVACQUA, M.; VIEIRA, P.F. Conflitos socioambientais em Unidades de Conservação. **Revista Política & Sociedade**, v. 07, n. 07, p. 139 - 162, 2005.

ZAGO, J. P.; ROCHA, M. B.; COSTA, I. J. O. Estudo sobre Percepção Ambiental de Visitantes no Parque Nacional da Tijuca. **Research Society and Development**, v. 09, n. 01, p. 01-24, 2020.

ZAÚ, A. S. A conservação de áreas naturais e o Ecoturismo. **Revista Brasileira de Ecoturismo**, v. 07, n. 02, p. 290-321, 2014.

# ANEXO A

## Número dos processos para obtenção dos contratos de concessão.

23/03/2020

SEI/ICMBio - 5471229 - Ordem de Serviço

02070.009456/2017-93  
Número Sei:5471229



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670-350  
Telefone: 61 2028-9011/9013

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 18/2019/GABIN/ICMBIO, DE 31 DE JULHO DE 2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 1690, de 30 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados no quadro do Anexo I para compor as Comissões de Fiscalização Acompanhamento Contratual – CFAC dos contratos de concessão para prestação de serviços de apoio à visitação em unidades de conservação, em atendimento ao disposto nos artigos 23, 25, 26, 27 e 28 da Instrução Normativa nº 09/2018.

Art. 2º A partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, os gestores e fiscais dos contratos de concessão deverão prestar todo o apoio aos que assumirão essas funções, indicando por meio de relatórios, planilhas ou outros a metodologia que vem sendo adotada no acompanhamento dos contratos, assim como prestar os esclarecimentos e informações necessários aos novos membros designados, atendendo tempestivamente suas solicitações e demandas relativas às respectivas atribuições, de modo a evitar prejuízos ao monitoramento dos contratos durante e após o período de transição.

**HOMERO DE GORGE CERQUEIRA**

**ANEXO I**

Contrato	Objeto	Empresa	Processo Administrativo	Presidente da Comissão (Art. 23 da IN 09/2018)	Fiscal Contábil (Art. 25 IN 09/2018)	Fiscal Econômico (Art. 26 da IN)	Fiscal Técnico (Art. 27 da IN 09/2018)	Fiscal de C (Art. 28 da IN 09/2018)
01/1998	Concessão de áreas de transporte no PARNA Iguaçu	Cataratas	02017.001802/9870	<b>Titular:</b> Ismima Daniel Oliveira Freire Dubugras - SIAPE: 1724425	<b>Titular:</b> Maria da Conceição Barreto de Matos - SIAPE: 40197	<b>Titular:</b> Murielle de Lucena Martins - SIAPE: 2170366	<b>Titular:</b> Cibele Munhoz Amato - SIAPE: 1365174	<b>Titular:</b> Alberto Ma Campos - SIAPE: 76240
				<b>Substituto:</b> Thiago do Val Simardi Beraldo - SIAPE: 1365969	<b>Substituto:</b> Vera Lúcia Wegner - SIAPE: 1609212	<b>Substituto:</b> Sandro Pereira de Araújo - SIAPE: 2161771	<b>Substituto:</b> Fernando Roberto Sivelli - SIAPE: 1365179	<b>Substituto:</b> Gomes de G - SIAPE: 15
02/1998	Concessão de áreas para alimentação no PARNA Iguaçu	Cataratas	02017.001803/9832	<b>Titular:</b> Ismima Daniel Oliveira Freire Dubugras - SIAPE: 1724425	<b>Titular:</b> Maria da Conceição Barreto de Matos - SIAPE: 40197	<b>Titular:</b> Murielle de Lucena Martins - SIAPE: 2170366	<b>Titular:</b> Cibele Munhoz Amato - SIAPE: 1365174	<b>Titular:</b> Alberto Ma Campos - SIAPE: 76240
				<b>Substituto:</b> Thiago do Val Simardi Beraldo - SIAPE: 1365969	<b>Substituto:</b> Vera Lúcia Wegner - SIAPE: 1609212	<b>Substituto:</b> Sandro Pereira de Araújo - SIAPE: 2161771	<b>Substituto:</b> Fernando Roberto Sivelli - SIAPE: 1365179	<b>Substituto:</b> Gomes de G - SIAPE: 15
20/2002	Concessão do Circuito M'Boi no PARNA Iguaçu	Macuco	02057.000026/2002-06	<b>Titular:</b> Thiago do Val Simardi Beraldo - SIAPE: 1365969	<b>Titular:</b> Maria da Conceição Barreto de Matos - SIAPE: 40197	<b>Titular:</b> Thais Domingues Coelho Fernandes - SIAPE: 2220863	<b>Titular:</b> Cibele Munhoz Amato - SIAPE: 1365174	<b>Titular:</b> Alberto Ma Campos - SIAPE: 76240
				<b>Substituto:</b> Larissa Moura Diehl - SIAPE: 15153351	<b>Substituto:</b> Vera Lúcia Wegner - SIAPE: 1609212	<b>Substituto:</b> Carlos Paulo Cavasin Neto - SIAPE: 1850523	<b>Substituto:</b> Fernando Roberto Sivelli - SIAPE: 1365179	<b>Substituto:</b> Gomes de G - SIAPE: 15
01/2010	Concessão do Circuito Macuco no PARNA Iguaçu	Ilha do Sol	02070.003716/2009-15 02153.000016/2015-99	<b>Titular:</b> Thiago do Val Simardi Beraldo - SIAPE: 1365969	<b>Titular:</b> Maria da Conceição Barreto de Matos - SIAPE: 40197	<b>Titular:</b> Carlos Paulo Cavasin Neto - SIAPE: 1850523	<b>Titular:</b> Cibele Munhoz Amato - SIAPE: 1365174	<b>Titular:</b> Alberto Ma Campos - SIAPE: 76240
				<b>Substituto:</b> Larissa Moura Diehl - SIAPE: 15153351	<b>Substituto:</b> Vera Lúcia Wegner - SIAPE: 1609212	<b>Substituto:</b> Thais Domingues Coelho Fernandes - SIAPE: 2220863	<b>Substituto:</b> Fernando Roberto Sivelli - SIAPE: 1365179	<b>Substituto:</b> Gomes de G - SIAPE: 15
02/2010	Serviços de Visitação no PARNA Serra dos Órgãos	Hope	02045.000067/2010-33	<b>Titular:</b> Mariana Reis Melo - SIAPE: 1716899	<b>Titular:</b> Maria da Conceição Barreto de Matos - SIAPE: 40197	<b>Titular:</b> André Luiz Peixoto Barbosa - SIAPE: 2182196	<b>Titular:</b> Leonardo Martins Gomes - SIAPE: 1714486	<b>Titular:</b> Alberto Ma Campos - SIAPE: 76240
				<b>Substituto:</b> Carlos Henrique Velisquez	<b>Substituto:</b> Vera Lúcia Wegner	<b>Substituto:</b> Liomar Felipe	<b>Substituto:</b> Gabriel Dreyfus Weibert Cattan - SIAPE: 1512834	<b>Substituto:</b> Gomes de G - SIAPE: 15

[https://sei.icmbio.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=5604617&infra\\_sis...](https://sei.icmbio.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=5604617&infra_sis...) 1/2

23/03/2020

## SEI/ICMBio - 5471229 - Ordem de Serviço

				Fernandes - SIAPE: 1413654	- SIAPE: 1609212	Calado - SIAPE 1078195		
136/2010	Serviços de Visitação no PARNAMAR Noronha	Econoroonha	02070.001684/2010-49	<b>Titular:</b> Mariana Reis Melo - SIAPE: 1716899	<b>Titular:</b> Maria da Conceição Barreto de Matos - SIAPE: 40197	<b>Titular:</b> Sandro Pereira de Ataíjo - SIAPE: 2161771	<b>Titular:</b> Luciana Maria Fernandes Machado - SIAPE: 1714527	<b>Titular:</b> Alberto Ma Campos - S 76240
			02124.011711/2016-12	<b>Substituto:</b> Larissa Moura Diehl - SIAPE: 15153351	<b>Substituto:</b> Vera Lúcia Wegner - SIAPE: 1609212	<b>Substituto:</b> Carlos Paulo Cavasin Neto - SIAPE: 1850523	<b>Substituto:</b> Ricardo Anaujo - SIAPE: 1365240	<b>Substituto:</b> Gomes de G - SIAPE: 15
01/2012	Controle de acesso rodoviário e transporte de visitantes no trecho Paineiras - Corcovado	Paineiras	02152.000026/2011-19	<b>Titular:</b> Carlos Henrique Velásquez Fernandes - SIAPE: 1413654	<b>Titular:</b> Maria da Conceição Barreto de Matos - SIAPE: 40197	<b>Titular:</b> Sandro Pereira de Ataíjo - SIAPE: 2161771	<b>Titular:</b> Leidiane Diniz Brusuelo - SIAPE: 1713676	<b>Titular:</b> Alberto Ma Campos - S 76240
			02126.012456/2016-05	<b>Substituto:</b> Marcelo Rodrigues Kinouchi - SIAPE: 1365112	<b>Substituto:</b> Vera Lúcia Wegner - SIAPE: 1609212	<b>Substituto:</b> Murielle de Lucena Martins - SIAPE: 2170366	<b>Substituto:</b> Eduardo Boucinha de Oliveira SIAPE: 1488134	<b>Substituto:</b> Gomes de G - SIAPE: 15
01/2014	Ampliação, modernização, manutenção e exploração de serviços de transporte ferroviário na Estrada de Ferro do Corcovado - Trem do Corcovado no trecho Cosme Velho - Corcovado, localizado no PARNA Tijuca	Trem do Corcovado	02152.000020/2013-03	<b>Titular:</b> Carlos Henrique Velásquez Fernandes - SIAPE: 1413654	<b>Titular:</b> Maria da Conceição Barreto de Matos - SIAPE: 40197	<b>Titular:</b> Sandro Pereira de Ataíjo - SIAPE: 2161771	<b>Titular:</b> Leidiane Diniz Brusuelo - SIAPE: 1713676	<b>Titular:</b> Alberto Ma Campos - S 76240
			02152.000066/2016-67	<b>Substituto:</b> Larissa Moura Diehl - SIAPE: 15153351	<b>Substituto:</b> Vera Lúcia Wegner - SIAPE: 1609212	<b>Substituto:</b> Murielle de Lucena Martins - SIAPE: 2170366	<b>Substituto:</b> Eduardo Boucinha de Oliveira - SIAPE: 1488134	<b>Substituto:</b> Gomes de G - SIAPE: 15
22/2015	Voo panorâmico sobre as Cataratas do Iguaçu no PARNA Iguaçu	Helisul	02070.001191/2015-13	<b>Titular:</b> Marcelo Rodrigues Kinouchi - SIAPE: 1365112	<b>Titular:</b> Maria da Conceição Barreto de Matos - SIAPE: 40197	<b>Titular:</b> Carlos Paulo Cavasin Neto - SIAPE: 1850523	<b>Titular:</b> Cibele Munhoz Amato - SIAPE: 1365174	<b>Titular:</b> Alberto Ma Campos - S 76240
				<b>Substituto:</b> Carlos Henrique Velásquez Fernandes - SIAPE: 1413654	<b>Substituto:</b> Vera Lúcia Wegner - SIAPE: 1609212	<b>Substituto:</b> Thais Domingues Coelho Fernandes - SIAPE: 2220863	<b>Substituto:</b> Fernando Roberto Sivelli - SIAPE: 1365179	<b>Substituto:</b> Gomes de G - SIAPE: 15
01/2018	Serviços de Visitação no PARNA Pau Brasil	Hope	02125.000487/2018-87	<b>Titular:</b> Iasmira Daniel Oliveira Freire Dabugas - SIAPE: 1724425	<b>Titular:</b> Maria da Conceição Barreto de Matos - SIAPE: 40197	<b>Titular:</b> Thais Domingues Coelho Fernandes - SIAPE: 2220863	<b>Titular:</b> Fábio André Faraco - SIAPE: 2362098	<b>Titular:</b> Alberto Ma Campos - S 76240
				<b>Substituto:</b> Larissa Moura Diehl - SIAPE: 1513351	<b>Substituto:</b> Vera Lúcia Wegner - SIAPE: 1609212	<b>Substituto:</b> Carlos Paulo Cavasin Neto - SIAPE: 1850523	<b>Substituto:</b> Silvio da Cruz Freire - SIAPE: 245460	<b>Substituto:</b> Gomes de G - SIAPE: 15
02/2018	Concessão dos serviços de controle de acesso ao Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros.	Consórcio Sociparques	02070.006333/2018-81	<b>Titular:</b> Marcelo Rodrigues Kinouchi - SIAPE: 1365112	<b>Titular:</b> Maria da Conceição Barreto de Matos - SIAPE: 40197	<b>Titular:</b> Thais Domingues Coelho Fernandes - SIAPE: 2220863	<b>Titular:</b> Luis Henrique Mota de Freitas Neves - SIAPE: 1647084	<b>Titular:</b> Alberto Ma Campos - S 76240
				<b>Substituto:</b> Larissa Moura Diehl - SIAPE: 1513351	<b>Substituto:</b> Vera Lúcia Wegner - SIAPE: 1609212	<b>Substituto:</b> Carlos Paulo Cavasin Neto - SIAPE: 1850523	<b>Substituto:</b> André Afonso Ribeiro - SIAPE: 2487804	<b>Substituto:</b> Gomes de G - SIAPE: 15
01/2019	Concessão dos serviços de apoio à visitação, ao turismo ecológico, à interpretação ambiental e à recreação em contato com a natureza no Parque Nacional do Itatiaia.	Hope	02070.011031/2017-44	<b>Titular:</b> Mariana Reis Melo - SIAPE: 1716899	<b>Titular:</b> Maria da Conceição Barreto de Matos - SIAPE: 40197	<b>Titular:</b> Carlos Paulo Cavasin Neto - SIAPE: 1850523	<b>Titular:</b> Gustavo Wanderley Tomzhinski - SIAPE: 01366511	<b>Titular:</b> Alberto Ma Campos - S 76240
				<b>Substituto:</b> Carlos Henrique Velásquez Fernandes - SIAPE: 1413654	<b>Substituto:</b> Vera Lúcia Wegner - SIAPE: 1609212	<b>Substituto:</b> Thais Domingues Coelho Fernandes - SIAPE: 2220863	<b>Substituto:</b> Leonardo Teófilo da Silva Cândido - SIAPE: 1365929	<b>Substituto:</b> Gomes de G - SIAPE: 15



Documento assinado eletronicamente por Homero de Gorge Cerqueira, Presidente, em 02/08/2019, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador 5471229 e o código CRC D2AF0812.

**APÊNDICE A**

**Síntese das informações obtidas no CNUC, indicando o panorama atual de todos os Parques Nacionais do Brasil.**

<b>Unidade de Conservação</b>	<b>UF</b>	<b>Região</b>	<b>Bioma</b>	<b>Área (há)</b>	<b>Ano de criação</b>	<b>Concessão</b>	<b>Visitação</b>	<b>Cobrança de ingresso</b>	<b>Plano de manejo</b>	<b>Infraestrutura</b>
Parque Nacional Cavernas do Peruaçu	MG	Sudeste	Cerrado	56.448,00	1999	Ausente	Aberto	Não	Sim	
Parque Nacional da Amazônia	AM/PA	Norte	Amazônia	1.066.302,00	1974	Ausente	Aberto	Não	Sim	Incompleta
Parque Nacional da Chapada das Mesas	MA	Nordeste	Cerrado	159.952,00	2005	Ausente	Aberto	Não	Não	Ausente
Parque Nacional da Chapada Diamantina	BA	Nordeste	Caatinga	152.142,00	1985	Ausente	Aberto	Não	Sim	Ausente
Parque	MT	Centro -	Cerrado	32.647,00	1989	Ausente	Aberto	Não	Sim	Completa

Nacional da Chapada dos Guimarães		Oeste								
Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros	GO	Centro - Oeste	Cerrado	240.583,00	1961	Presente	Aberto	Sim	Sim	Completa
Parque Nacional da Furna Feia	PB	Norte	Caatinga	8.518,00	2012	Ausente	Fechado	-	Não	Ausente
Parque Nacional da Lagoa do Peixe	SC	SUL	Marinho Costeiro	36.716,00	1986	Ausente	Aberto	Não	Sim	Ausente
Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba	RJ	Sudeste	Marinho Costeiro	14.919,00	1998	Ausente	Aberto	Sim	Sim	Completa
Parque Nacional da Serra da Bocaina	RJ/SP	Sudeste	Mata Atlântica	106.564,00	1971	Ausente	Aberto	Não	Sim	Incompleta
Parque Nacional da	MS	Centro -	Cerrado	76.975,00	2000	Ausente	Aberto	Não	Sim	Ausente

Serra da Bodoquena		Oeste								
Parque Nacional da Serra da Canastra	MG	Sudeste	Cerrado	197.973,00	1972	Ausente	Aberto	Sim	Sim	Completa
Parque Nacional da Serra da Capivara	PI	Nordeste	Caatinga	100.762,00	1979	Ausente	Aberto	Não	Sim	Completa
Parque Nacional da Serra das Confusões	PI	Nordeste	Caatinga	823.838,00	1998	Ausente	Aberto	Não	Sim	Completa
Parque Nacional da Serra das Lontras	BA	Nordeste	Mata Atlântica	11.344,00	2010	Ausente	Aberto	Não	Não	Ausente
Parque Nacional da Serra do Cipó	MG	Sudeste	Cerrado	31.639,00	1984	Ausente	Aberto	Não	Sim	Completa
Parque Nacional da Serra do	AC	Norte	Amazônia	828.500,00	1989	Ausente	Aberto	Não	Sim	Incompleta

Divisor										
Parque Nacional da Serra do Gandarela	MG	Sudeste	Mata Atlântica	31.270,00	2014	Ausente	Aberto	Não	Não	Ausente
Parque Nacional da Serra do Itajaí	SC	SUL	Mata Atlântica	56.918,00	2004	Ausente	Aberto	Não	Sim	Incompleta
Parque Nacional da Serra do Pardo	PA	Norte	Amazônia	445.395,00	2005	Ausente	Aberto	Não	Sim	Incompleta
Parque Nacional da Serra Geral	RS	SUL	Mata Atlântica	17.302,00	1992	Ausente	Aberto	Não	Sim	Ausente
Parque Nacional da Tijuca	RJ	Sudeste	Mata Atlântica	3.958,00	1961	Presente	Aberto	Sim	Sim	Completa
Parque Nacional das Araucárias	SC	SUL	Mata Atlântica	12.810,00	2005	Ausente	Aberto	Não	Sim	Ausente
Parque Nacional das	GO	Centro - Oeste	Cerrado	132.784,00	1961	Ausente	Aberto	Sim	Sim	Completa

Emas										
Parque Nacional das Nascentes do Rio Parnaíba	MA/PI/BA	Norte / Nordeste	Cerrado	749.766,00	2002	Ausente	Fechado	-	Não	Ausente
Parque Nacional das Sempre-Vivas	MG	Sudeste	Cerrado	124.155,00	2002	Ausente	Aberto	Não	Sim	Ausente
Parque Nacional das Sete Cidades	PI	Nordeste	Caatinga	6.304,00	1961	Ausente	Aberto	Não	Sim	
Parque Nacional de Anavilhanas	AM	Norte	Amazônia	350.236,00	1981	Ausente	Aberto	Não	Sim	Incompleta
Parque Nacional de Aparados da Serra	RS	SUL	Mata Atlântica	13.148,00	1959	Ausente	Aberto	Sim	Sim	Completa
Parque Nacional de Boa Nova	BA	Nordeste	Mata Atlântica	12.065,00	2010	Ausente	Aberto	Não	Não	Ausente
Parque Nacional de	DF	Centro -	Cerrado	42.355,00	1961	Ausente	Aberto	Sim	Sim	Completa

Brasília		Oeste								
Parque Nacional de Caparaó	ES/MG	Sudeste	Mata Atlântica	31.763,00	1961	Ausente	Aberto	Não	Sim	Completa
Parque Nacional de Ilha Grande	MS/PR	Centro - Oeste / Sul	Mata Atlântica	76.138,00	1997	Ausente	Aberto	Não	Sim	Ausente
Parque Nacional de Jericoacoara	CE	Nordeste	Marinho Costeiro	8.863,00	2002	Ausente	Aberto	Não	Sim	Incompleta
Parque Nacional de Pacaás Novos	RO	Norte	Amazônia	708.680,00	1979	Ausente	Aberto	Não	Sim	Ausente
Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange	PR	SUL	Mata Atlântica	24.352,00	2001	Ausente	Aberto	Não	Não	Ausente
Parque Nacional de São Joaquim	SC	SUL	Mata Atlântica	49.672,00	1961	Ausente	Aberto	Não	Sim	Incompleta
Parque Nacional de	CE	Nordeste	Caatinga	6.269,00	1959	Ausente	Aberto	Não	Sim	Completa

Ubajara										
Parque Nacional do Acari	AM	Norte	Amazônia	896.436,00	2016	Ausente	Aberto	Não	Não	
Parque Nacional do Alto Cariri	BA	Nordeste	Mata Atlântica	19.238,00	2010	Ausente	Aberto	Não	Não	Ausente
Parque Nacional do Araguaia	TO	Norte	Cerrado	555.478,00	1959	Ausente	Aberto	Não	Sim	
Parque Nacional do Boqueirão da onça	BA	Nordeste	Caatinga	346.909,00	2018	Ausente			Não	
Parque Nacional do Cabo Orange	AP	Norte	Marinho Costeiro	657.328,00	1980	Ausente	Aberto	Não	Sim	Ausente
Parque Nacional do Catimbau	PE	Nordeste	Caatinga	62.295,00	2002	Ausente	Aberto	Não	Não	
Parque Nacional do	BA	Nordeste	Mata Atlântica	22.693,00	2012	Ausente	Aberto	Não	Sim	Ausente

Descobrimento										
Parque Nacional do Iguaçu	PR	SUL	Mata Atlântica	169.423,00	1939	Presente	Aberto	Sim	Sim	Completa
Parque Nacional do Itatiaia	RJ	Sudeste	Mata Atlântica	28.086,00	1937	Presente	Aberto	Sim	Sim	Completa
Parque Nacional do Jamanxim	PA	Norte	Amazônia	862.887,00	2006	Ausente	Aberto	Não	Não	Ausente
Parque Nacional do Jaú	AM	Norte	Amazônia	2.367.340,00	1980	Ausente	Aberto	Não	Sim	Incompleta
Parque Nacional do Juruena	AM/MT	Norte /Centro - Oeste	Amazônia	1.956.584,00	2006	Ausente	Aberto	Não	Sim	Ausente
Parque Nacional do Monte Roraima	RR	Norte	Amazônia	114.283,00	1989	Ausente	Aberto	Não	Sim	Ausente
Parque Nacional do	MS/MT	Centro - Oeste	Pantanal	135.923,00	1981	Ausente	Aberto	Não	Sim	Ausente

Pantanal Mato-grossense										
Parque Nacional do Pau Brasil	BA	Nordeste	Mata Atlântica	18.934,00	1999	Presente	Aberto	Sim	Sim	Completa
Parque Nacional do Pico da Neblina	AM	Norte	Amazônia	2.247.430,00	1979	Ausente	Fechado	-	Plano de Visitação	Ausente
Parque Nacional do Rio Novo	PA	Norte	Amazônia	538.089,00	2006	Ausente	Fechado	-	Não	Ausente
Parque Nacional do Superagui	SP/PR	SUL	Marinho	33.860,00	1989	Ausente	Aberto	Não	Não	Incompleta
Parque Nacional do Tumucumaque	AP/PA	Norte	Amazônia	3.828.127,00	2002	Ausente	Aberto	Não	Sim	Ausente
Parque Nacional do	RR	Norte	Amazônia	214.954,00	1998	Ausente	Aberto	Não	Sim	Incompleta

Virúá										
Parque Nacional dos Campos Amazônicos	AM/RO/MT	Norte /Centro - Oeste	Amazônia	961.311,00	2006	Ausente	Aberto	Não	Sim	Ausente
Parque Nacional dos Campos Ferruginosos	PA	Norte	Amazônia	79.085,00	2017	Ausente	Aberto	Não	Não	
Parque Nacional dos Campos Gerais	PR	SUL	Mata Atlântica	21.299,00	2006	Ausente	Aberto	Não	Não	Ausente
Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses	MA	Nordeste	Marinho Costeiro	156.562,00	1981	Ausente	Aberto	Não	Sim	
Parque Nacional e Histórico do Monte Pascoal	BA	Nordeste	Mata Atlântica	22.240,00	1961	Ausente	Aberto	Não	Sim	
Parque Nacional Grande Sertão	MG	Sudeste	Cerrado	230.851,00	1989	Ausente	Aberto	Não	Sim	Incompleta

Veredas										
Parque Nacional Guaricana	PR	SUL	Mata Atlântica	49.286,00	2014	Ausente	Aberto	Não	Não	Ausente
Parque Nacional Mapinguari	AM/RO	Norte	Amazônia	1.776.926,00	2008	Ausente	Fechado	-	Sim	Incompleta
Parque Nacional Marinho das Ilhas dos Currais	PR	SUL	Marinho Costeiro	1.360,0	2013	Ausente	Aberto	Não	Não	
Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha	PE	Nordeste	Marinho Costeiro	10.933,00	1988	Presente	Aberto	Sim	Sim	Completa
Parque Nacional Marinho dos Abrolhos	BA	Nordeste	Marinho Costeiro	87.954,00	1983	Ausente	Aberto	Sim	Sim	Completa
Parque Nacional Nascentes do	AM	Norte	Amazônia	812.742,00	2008	Ausente	Aberto	Não	Sim	

Lago Jari										
Parque Nacional Serra da Cutia	RO	Norte	Amazônia	283.499,00	2001	Ausente	Aberto	Não	Sim	Incompleta
Parque Nacional Serra da Mocidade	AM/RR	Norte	Amazônia	359.391,00	1998	Ausente	Fechado	-	Sim	Ausente
Parque Nacional Serra de Itabaiana	SE	Nordeste	Mata Atlântica	8.025,00	2005	Ausente			Sim	
Parque Nacional Serra dos Órgãos	RJ / MG	Sudeste	Mata Atlântica	20.020,00	1939	Presente	Aberto	Sim	Sim	Completa

<b>LEGENDA</b>	
	Parques com concessão
	Sem informação em fontes oficiais / não oficiais
	Informação de fontes não oficiais

**APÊNDICE B**  
**Número dos protocolos Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão do Governo Federal – eSIC**

<b>Número do Protocolo</b>	<b>Solicitação</b>	<b>Órgão Destinatário</b>
0268.0002022/2020-80	Gestores do Parque Nacional do Iguaçu	ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
0268.0002020/2020-91	Gestores do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros	ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
0268.0002021/2020-35	Gestores do Parque Nacional da Tijuca	ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
02680.002026/2020-68	Gestores do Parque Nacional da Serra dos Órgãos	ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
0268.0002023/2020-24	Gestores do Parque Nacional do Itatiaia	ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
0268.0002025/2020-13	Gestores do Parque Nacional Marinho Fernando de Noronha	ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
0268.0002024/2020-79	Gestores do Parque Nacional do Pau Brasil	ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
02303.006541/2020-14	Receita bruta dos PARNAS com cobrança de ingresso para visitação	ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade